



Orientação:



UNIVERSIDADE PORTUCALENSE

Do conhecimento à prática.



Sofia Sousa Brito

## Contabilidade: A sua evolução e tendências

Relatório de Estágio apresentado à Universidade Portucalense Infante D. Henrique  
para obtenção do grau de Mestre em Gestão.

Mestrado em Gestão

Trabalho realizado sob a orientação do Professor Dr. Filipe Sardo

junho, 2022



## AGRADECIMENTOS

Escrever o presente relatório ensinou-me que nós podemos fazer tudo, que somos capazes de tudo e que por mais difícil que pareça o caminho só nós o podemos construir.

Mas este caminho não se fez sozinho e por isso, quero agradecer ao meu orientador, Professor Doutor Filipe Sardo, que através da sua preocupação e disponibilidade me deu várias sugestões e importantes contributos.

À Dra. Maria, a minha orientadora na entidade acolhedora, quero manifestar a minha gratidão por me receber no Gabinete de Contabilidade Sousas, Lda. de uma forma maravilhosa e por tentar sempre que aprendesse um pouco mais e da melhor maneira. Além disso, não posso deixar de dar uma palavra de carinho a todos os colaboradores do Escritório que durante seis meses se mostraram sempre disponíveis para ensinar, assim como para me apoiar.

Por último, mas não menos importante, quero agradecer aos meus pais que estiveram sempre disponíveis para me confortar e motivar, mesmo quando o fim parecia muito longe. É muito por eles que consegui escrever este relatório, mas também para que ajude alguém que precise de inspiração para lutar e nunca desistir de conquistar o que merece.



## RESUMO

O presente relatório tem como base um estágio curricular realizado no âmbito do Mestrado em Gestão da Universidade Portucalense Infante D. Henrique. O estágio começou a 10 de maio de 2021 e terminou a 12 de novembro do mesmo ano, no Gabinete de Contabilidade Sousas, Lda., em Fiães, Santa maria da Feira, que presta sobretudo serviços na área da Contabilidade.

Ao longo do relatório são abordadas várias temáticas como o conceito e a origem da Contabilidade, bem como a sua evolução no tempo. Fala-se também da importância do Sistema de Normalização Contabilística e foca-se sobretudo um tema, a Contabilidade Financeira. Além disso, é descrito o que significa para a empresa a existência de um controlo de gestão e orçamental.

De forma a entender a realidade dos Escritórios de Contabilidade é feita uma análise geral do setor em Portugal, onde se revela, por exemplo, qual o volume de faturação médio anual e mensal e os principais serviços prestados.

O objetivo do relatório é transmitir todos os conhecimentos adquiridos ao longo do estágio e assim, a parte prática do mesmo pode resumir-se em tarefas de classificação, lançamento e arquivo de documentos. É possível perceber com mais detalhe algumas das funções executadas na empresa através de exemplos reais inseridos no relatório.

**Palavras Chave:** Contabilidade, SNC, Demonstrações Financeiras, Escritórios de Contabilidade



## **ABSTRACT**

This report is based on a curricular internship developed for the Master's degree in Management from the Infante D. Henrique Portucalense University. The curricular internship started on the 10<sup>th</sup> of May, 2021, and ended on the 12<sup>th</sup> of November, 2021, at Gabinete de Contabilidade Sousas, Lda., in Fiães, Santa Maria da Feira. This company mainly provides accounting services.

Throughout the report, several topics are addressed, such as the concept and origin of Accounting, as well as its evolution over time. The importance of the SNC is also mentioned and focuses mainly on one topic, Financial Accounting. In addition, it describes what a management and budget control means in a company.

In order to understand the reality of Portuguese Accounting Offices, a general analysis of the sector is carried out, which reveals, for instance, the average annual and monthly invoicing volume and the main services provided.

The aim of this report is to transmit all the knowledge acquired in the curricular internship and thus, the practical part of it can be summarized in tasks of classification, accounting entry and document archiving. It is possible to better understand some of the functions performed in the company through real examples inserted in the report.

**Keywords:** Accounting, SNC, Financial Statements, Accounting Office

# ÍNDICE

AGRADECIMENTOS.....	ii
RESUMO .....	iii
ABSTRACT .....	iv
ÍNDICE .....	v
ÍNDICE DE FIGURAS.....	vii
ÍNDICE DE Tabelas.....	viii
ÍNDICE DE GRÁFICOS.....	ix
ABREVIATURAS .....	x
1. INTRODUÇÃO.....	1
2. REVISÃO DA LITERATURA .....	3
2.1 Evolução histórica da Contabilidade .....	3
Conceito e finalidade da contabilidade.....	3
A origem da contabilidade .....	5
A evolução da contabilidade.....	6
2.2 Sistema de Normalização Contabilística .....	12
2.3 Contabilidade Financeira.....	20
Características qualitativas das demonstrações financeiras .....	25
Elementos das demonstrações financeiras.....	27
Sociedades Comerciais .....	33
2.4 Controlo de Gestão e Orçamental .....	46
Características .....	47
Análise e Explicação dos desvios .....	49
Existência de Centros de Responsabilidade.....	50
Ação para o Futuro .....	50
Limitações do Controlo Orçamental .....	51



Conclusões sobre o controlo orçamental .....	52
3. ANÁLISE DO SETOR DE ATIVIDADE DA EMPRESA ACOLHEDORA.....	54
3.1 A Empresa .....	70
História .....	70
Missão .....	72
Visão.....	72
Valores .....	72
Objetivos da empresa .....	73
Organigrama .....	73
4. Tarefas realizadas no estágio .....	74
Arquivo .....	74
Classificação e Registo de Documentos Contabilísticos.....	75
Práticas de Controlo Interno.....	75
Venda a Crédito de Mercadoria.....	77
Compra de Mercadorias .....	78
Fatura/ Recibo de Combustíveis .....	79
Fatura/ Recibo de Telecomunicações .....	81
Pagamento à Segurança Social (SS).....	82
Fatura/ Recibo de uma empresa de fornecimento de energia elétrica.....	83
Recibo de um Fornecedor .....	84
Recebimento de um Cliente .....	85
Levantamento de dinheiro .....	86
Fatura/ Recibo dos gastos com conservação e reparação de veículo.....	87
5. Conclusão .....	88
Referências Bibliográficas .....	89



## ÍNDICE DE FIGURAS

Figura 1 - O Controlo Orçamental .....	48
Figura 2 - Índices De Rentabilidade Por Setor .....	62
Figura 3 - Organigrama, Hierarquia Da Organização .....	73
Figura 4 - Contabilização De Uma Fatura De Venda De Produtos .....	77
Figura 5 - Contabilização De Uma Compra De Mercadorias .....	78
Figura 6 - Contabilização De Uma Fatura De Gasóleo E Gasolina .....	79
Figura 7 - Contabilização De Uma Fatura De Telecomunicações .....	81
Figura 8 - Contabilização De Um Pagamento À SS .....	82
Figura 9 - Contabilização De Uma Fatura De Eletricidade .....	83
Figura 10 - Contabilização De Um Pagamento A Um Fornecedor .....	84
Figura 11 - Contabilização De Um Recebimento De Um Cliente .....	85
Figura 12 - Contabilização De Um Levantamento De Dinheiro Do Banco .....	86
Figura 13 - Contabilização De Uma Fatura De Gastos Com Veículo .....	87



## ÍNDICE DE TABELAS

Tabela 1 - Snc: Instrumentos Legais De Normalização .....	15
Tabela 2 - Modelo De Normalização Contabilística Nacional Para Empresas Não Financeiras.....	17
Tabela 3 - Normativos Contabilísticos: Aplicação Obrigatória Vs. Aplicação Facultativa .....	18
Tabela 4 - Limitações Do Controlo Orçamental E Como Minimizá-Las.....	53
Tabela 5 - Dimensão De Empresas Clientes Diretamente Relacionada Com Dimensão Do Ec .....	64
Tabela 6 - Anos De Estadia Dos Clientes No Escritório Por Antiguidade Do Escritório (%).....	66



## ÍNDICE DE GRÁFICOS

Gráfico 1 - Principais Serviços Prestados Por Escritórios De Contabilidade.....	56
Gráfico 2 - Principais Serviços Prestados Por Escritórios De Contabilidade Com Dez E Mais Funcionários.....	57
Gráfico 3 - Serviços Recomendados Em Parceria .....	58
Gráfico 4 - Serviços Mais Procurados Pelos Clientes .....	59
Gráfico 5 - Avença Mensal .....	59
Gráfico 6 - Serviços Prestados Pelos Escritórios Com Avença Media De 300€ E Mais .....	60
Gráfico 7 - Setores Que Mais Contribuem Para O Volume De Faturação.....	61
Gráfico 8 - Setores Que Se Destacam Nos Índices De Rentabilidade .....	61
Gráfico 9 - Relação Entre O Valor Das Avenças E Os Serviços Prestados .....	63
Gráfico 10 - Percentagem Dos Clientes Dos Ec Por Setor De Atividade.....	65
Gráfico 11 - Frequência Com Que Os Ec Contactam Com Os Clientes.....	66
Gráfico 12 - Meios Através Dos Quais Os Ec Contactam Os Clientes .....	67
Gráfico 13 - Custos Com Software Incluídos Na Avença .....	68
Gráfico 14 - Utilização De Software Na Cloud.....	69
Gráfico 15 - Softwares Utilizados Na Cloud.....	69



## **ABREVIATURAS**

AICPA - American Institute of Certified Public Accountants

APPA - American Association of Public Accountants

BADF - Bases para a apresentação de demonstrações financeiras

CCI - Código da Contribuição Industrial

CIVA - Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado

CLC - Certificação Legal das Contas

CNC - Comissão de Normalização Contabilística

CSC - Código das Sociedades Comerciais

CVM - Código dos Valores Mobiliários

DF - Demonstrações Financeiras

DL - Decreto-Lei

EC - Estrutura Conceptual

EC - Escritórios de Contabilidade

ENI - Empresário em Nome Individual

EU - União Europeia

EUA - Estados Unidos da América

GfK - Growth from Knowledge

GPL - Gás de Petróleo Liquefeito

IAS - International Accounting Standards

IASB - International Accounting Standards Board

IFRS - International Financial Reporting Standards

IOSCO - International Organization of Securities Commissions

IRC - Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas

IVA - Imposto de Valor Acrescentado



NC-ME - Norma Contabilística para Microentidades  
NCRF - Norma Contabilística e de Relato Financeiro  
NCRF-PE - Norma Contabilística e de Relato Financeiro – Pequenas Entidades  
NI - Normas Interpretativas  
NIC - Normas Internacionais de Contabilidade  
NIF - Número de Identificação Fiscal  
NIRF - Normas Internacionais de Relato Financeiro  
POC - Plano Oficial de Contabilidade  
R.H - Recursos Humanos  
ROC - Revisor Oficial de Contas  
S.A - Sociedade Anónima  
SE - “Societas Europaea” ou Sociedade Anónima Europeia  
SNC - Sistema de Normalização Contabilística  
SROC - Sociedade de Revisores Oficiais de Contas  
SS - Segurança Social

# 1. INTRODUÇÃO

O presente relatório de estágio foi desenvolvido no âmbito do segundo ano do ciclo de estudos do Mestrado em Gestão da Universidade Portucalense Infante D. Henrique, no Porto, com o objetivo de obter o grau de Mestre. O estágio realiza-se na área da contabilidade e procura dar seguimento aos conhecimentos adquiridos nas unidades curriculares de Gestão Financeira, Análise de Relatórios e Contas e Direito Empresarial.

O estágio curricular decorreu no Gabinete de Contabilidade Sosas, Lda. localizado em Fiães, Santa Maria da Feira, que tem como atividade principal a prestação de serviços de Contabilidade. O estágio teve início no dia 10 de maio de 2021 e terminou a 12 de novembro do mesmo ano, perfazendo assim 6 meses de aprendizado na entidade acolhedora.

A escolha recaiu sobre esta empresa para fazer o estágio, uma vez que está relacionada com uma área pouco explorada durante o percurso académico e por isso, havia algum interesse em perceber como seria a vertente profissional relacionada com a Contabilidade.

Os objetivos principais do estágio estavam direcionados sobretudo para que houvesse uma experiência na área, que pudesse promover e facilitar a integração do estagiário no mundo do trabalho, ao complementar e aperfeiçoar as competências adquiridas nas aulas. Além disso, também se pretendia um bom relacionamento interpessoal com o objetivo de promover uma melhor adaptação ao ambiente de trabalho. No fundo, pretendia-se que houvesse um complemento entre a saída do sistema educativo e a nova realidade que é o mercado de trabalho.

De forma a tornar mais fácil o entendimento da temática abordada e do trabalho realizado no estágio, o presente relatório foi dividido em quatro capítulos.

No primeiro capítulo é realizada a revisão da literatura sobre o tema já enunciado, onde se fala sobre a origem, bem como a evolução histórica da Contabilidade. Além disso, também é feita uma abordagem do Sistema de Normalização Contabilística (SNC), da Contabilidade Financeira e do Controlo de gestão e orçamental.

Na segunda parte do relatório é efetuada uma visão geral do setor de atividade da empresa recetora, assim como uma apresentação mais detalhada da história da empresa, dos tipos de serviços prestados, bem como da sua missão, visão, valores e o seu organigrama.

No terceiro capítulo estão descritas as atividades desenvolvidas ao longo do estágio, além de serem demonstrados através de *print screen* as respetivas classificações e lançamentos no programa de contabilidade utilizado pela empresa recetora.

Já na quarta e última parte do presente relatório é apresentada a conclusão do estágio, onde são demonstrados os benefícios decorrentes da parte prática e teórica do mesmo, bem como as suas limitações.

## 2. REVISÃO DA LITERATURA

### 2.1 Evolução histórica da Contabilidade

#### Conceito e finalidade da contabilidade

De acordo com Oliveira e Nagatsuka (2000) a contabilidade é a área das ciências administrativas, que estuda, classifica e regista todas as operações realizadas pela/s entidade/s ou organizações que têm ou não fins lucrativos, ajudando a clarificar a situação económica da empresa.

Ainda que a contabilidade esteja associada a números é considerada uma ciência social e não uma ciência exata, tendo como ramo científico a análise de factos sociais da Humanidade. A contabilidade está ligada a relações comerciais como compras, vendas, trocas, ajustes, promoção, averiguação e negociações.

Para Lopes de Sá (2010) a contabilidade é “a ciência que estuda os fenómenos patrimoniais, preocupando-se com realidades, evidências e comportamentos dos mesmos, em relação à eficácia funcional das células sociais”.

Padoveze (2012) afirma que a contabilidade tem como alvo o controlo dos bens de indivíduos ou entidades, controlo esse realizado através de coleta, reserva e elaboração de informação proveniente dos acontecimentos que transformam a composição patrimonial. Assim, a contabilidade define-se como o processo de informação que administra o património das entidades.

A contabilidade tem vários fins, contudo os mais relevantes são o planeamento, controlo e auxílio no processo de decisão. O planeamento define-se como um método que procura determinar o trajeto mais adequado para o futuro. O controlo é a forma utilizada para administrar e de confirmar se as decisões da organização estão em conformidade com o que foi planeado e traçado pela política da empresa e pelos seus proprietários. O processo de decisão é o conjunto de procedimentos que faz com que seja possível atingir os objetivos propostos, estipulados no planeamento (Ludícibus *et al.*, 2010).

Algo que é importante esclarecer é a diferença que existe entre Escrituração e Contabilidade. A primeira resume-se basicamente ao registo dos dados da empresa,

enquanto a segunda foca-se na forma com são realizados os registos, além da determinação dos ativos e passivos de uma organização (Alves e Costa, 2001).

A contabilidade era descrita por muitos teóricos como “uma técnica que tinha por finalidade descrever e registar as operações que pudessem alterar a composição e o valor do património, definido este como um conjunto de meios ativos e passivos, colocados à disposição da organização para o cumprimento do seu objeto social.” (Borges, Rodrigues e Morgado, 2004, p. 21)

Por outro lado, alguns autores diziam ser a “ciência fundamentada em métodos, princípios, regras e critérios” (Borges *et al.*, 2004, p. 21).

O Professor Gonçalves da Silva, referido por Borges *et al.* (2004, p. 21) vem corroborar esta dualidade de perceções do conceito de contabilidade, distinguindo assim:

“A contabilidade, em *strictu sensu*, ou seja, a escrituração, é uma técnica de registo e de representação de todas as transformações sofridas pelo património de qualquer entidade económica durante o exercício da sua atividade, de modo a saber em qualquer momento, a sua composição e o seu valor”.

“A contabilidade, *latu sensu*, é uma ciência dos processos descritivo-quantitativos utilizados na análise, registo, interpretação e controlo dos factos de gestão. Visa “quantificar” tudo o que ocorre numa unidade económica fornecendo, simultaneamente, dados para a tomada de decisões da gestão”.

Borges *et al.* (2004) dizem por fim que ambas as perceções de contabilidade foram e são aceites de acordo com o objetivo que lhe é dada.

Não obstante, de acordo com Borges, Rodrigues e Rodrigues (2010, p. 30), o *American Institute of Certified Public Accountants* (AICPA)<sup>1</sup>, na década de 50, avançava com uma definição de contabilidade: “... o ato de registar, classificar e sumariar de uma forma organizada e em termos de unidades monetárias, as transações e eventos que são, pelo menos em parte, de natureza financeira de forma que permita a sua interpretação subsequente.”

Na década de 70, a AICPA define contabilidade como uma atividade profissional que tem como “... função fornecer informação quantitativa, em primeira instância de

---

<sup>1</sup> Fundado em 1887, representa os contabilistas públicos certificados ao nível americano, criando regras e estabelecendo normas.

natureza financeira, sobre entidades económicas, que se assume como sendo útil na formulação de decisões de natureza económica ...” (Borges *et al.*, 2010, p. 31).

Estes (1992) designava a contabilidade como um ofício que faculta informação, por norma quantitativa, em unidades monetárias, com o objetivo de auxiliar as tomadas de decisão, o planeamento, ajudar no controlo e gestão, medir e avaliar o desempenho, desenvolver o relato financeiro aos *stakeholders* e público em geral.

## **A origem da contabilidade**

O nascimento da contabilidade está relacionado com o facto de o homem valorizar a precisão ao calcular as suas riquezas e em declarar as suas conquistas. “Para que se compreenda a Contabilidade, como ramo importante do saber humano, é necessário se fazer remontar às suas profundas origens” (Sá, 2010, p. 21).

Segundo Oliveira e Nagatsuka (2000) a preocupação em mensurar e controlar os bens já é muito antiga e o início das práticas associadas à gestão de contas já data desde 10.000 anos a.C. De forma a contabilizar os patrimónios naquela época, reis, faraós, agricultores e comerciantes usavam técnicas de registos. Assim deu-se o início da contabilidade como é denominada hoje em dia.

De acordo com Ludícibus e Marion (2008), a contabilidade já existia como inventário na época em que não havia escrita, número ou moeda, o que pressupõe que a contabilidade é tão antiga quanto a presença do homem em matéria económica. Essa fase em que eram usadas figuras, desenhos e formas artísticas que tinham como objetivo distinguir os bens presentes e realçar todos os feitos que o homem já tinha alcançado era designada de empírica. No entanto, o propósito da contabilidade era medir, controlar e preservar os pertences das famílias desde o início da civilização.

Ludícibus e Marion (2008) declaram também que a contabilidade teve início por volta de 4.000 a.C.

Além de que não é possível referir a evolução da contabilidade sem mencionar a invenção da escrita, que abrange a capacidade de contar, e da moeda, que viria a ser a nova base de troca.

De acordo com Ludícibus (2015) a contabilidade surgiu com o homem primitivo através do registo dos instrumentos de pesca e caça, além de enumerar a sua manada. Com o passar do tempo as preocupações do homem naquela época estavam relacionadas com o facto de ambicionar aumentar a sua riqueza, o que fez com que

aperfeiçoasse o instrumento de avaliação da condição patrimonial dos seus pertences.

Em conformidade com Alves (2017), a ideia de controlar os bens pessoais surgiu das próprias pessoas, assim a contabilização era realizada de forma pouco rigorosa no início da civilização. Ao deparar-se com o aumento das suas riquezas o homem procurou métodos cada vez mais adequados com o objetivo de preservar e controlar de uma forma mais eficaz os seus patrimónios que passavam para os seus herdeiros.

Assim, no início a contabilidade servia para atenuar as imperfeições intrínsecas à memória humana, para além de ser um meio de prova, o que fez com que viesse a ser uma fonte de informação sobre a situação da organização, tal como do desenvolvimento da sua atividade possibilitando conhecer o seu resultado, ou seja, se estava a conseguir cumprir com os seus encargos e a fazer outros cumprir ou até qual o valor gerado para o investidor (Alves e Costa, 2001; Borges *et al.*, 2004).

De acordo com Borges *et al.* (2004) a contabilidade foi, inicialmente, ligada a empresas relacionadas com o comércio e tornou-se mais relevante quando passou a ser usada nas empresas industriais. Ainda que seja vista como uma técnica de registos dos factos patrimoniais que ocorreram tem, atualmente, finalidades mais ambiciosas e universais.

## **A evolução da contabilidade**

### **Contabilidade na Idade Antiga: Do princípio da História até ao ano de 1202 da Era Cristã**

Segundo Iudícibus, Marion e Faria (2009) a contabilidade teve origem com os povos ancestrais, uma vez que em alguns excertos da Bíblia existem indícios disso mesmo, como é exemplo o Livro de Jó. Mesmo que não seja o primeiro da Bíblia, o Livro de Jó é mencionado como o mais antigo da história, onde os trechos revelam que havia controlo e zelo relativamente aos patrimónios de Jó.

Acredita-se que já na época de Jó eram usadas técnicas de memorização, o chamado período “Mnemónico”. Para fazer a contabilização, que era realizada através de símbolos, recorria-se ao barro ou a placas de argila. Essas placas eram consideradas como relatórios.

Sá (2010) afirma que o homem tirou partido da arte para mostrar os bens patrimoniais que conservava, uma vez que a contabilização era realizada nas paredes das grutas em forma de desenho e os pedaços de ossos serviam para fazer riscos, o que significa que todas as ferramentas que arranjavam eram usadas.

A contabilidade empírica dos povos ancestrais era realizada de forma rudimentar, já que utilizavam os desenhos para representar a qualidade dos bens e as linhas ou traços significavam a quantidade de pertences. Todavia, esta fase da contabilidade era apenas o princípio de um conhecimento que se tornaria cada vez mais complexo e rigoroso.

### **Contabilidade na Idade Média: De 1202 - a técnica das partidas dobradas - até ao ano de 1494**

Em conformidade com Coelho, Taveira e Botini (1999) na Idade Média, com o desenvolvimento do comércio, o surgimento das organizações empresariais com estruturas aprimoradas e o aparecimento do mercante, pessoa que viajava com o objetivo de trazer mercadorias para os comerciantes de outros locais, surgiu a necessidade de verificar as saídas de recursos que tinham como destino o pagamento das viagens dos mercantes. Assim como a entrada e saída dos produtos que eram trazidos, em que era necessário fazer o controlo em relação ao custo do produto e ao valor do produto a ser vendido. Além disso, também tinha de ser feita a supervisão da organização de stocks para se saber a quantidade ideal da próxima compra/encomenda.

De acordo com Alves (2017) na Idade Média deu-se o período que ficou conhecido como era da “sistematização da contabilidade”, período assinalado com o surgimento do primeiro livro que abordou a contabilidade, justamente sobre as partidas dobradas. O livro foi integrado por “Frei Luca Pacioli” e publicado no final do ano de 1494. A obra ficou tão conhecida que os europeus a apelidaram de “Método Italiano”.

Com a evolução do comércio tornou-se fundamental obter informações para os negócios com o método das partidas dobradas, visto que eram práticas de registos mais modernas. O período de sistematização de registos aconteceu no século XIII, quando as partidas dobradas eram aparentemente utilizadas.

## **Contabilidade na Idade Moderna: De 1494 - com a publicação da obra de Luca Pacioli - até 1840**

Iudícibus *et al.* (2009) declaram que o começo da época moderna ficou conhecido como “Tratado de Luca Pacioli”, cuja obra foi publicada em 1494, com o nome de “Summa de arithmetica, geometria, proportionalita”<sup>2</sup>. A publicação incide na história da Contabilidade, onde se destacam os métodos que os mercantes utilizavam em Veneza, Itália, para controlar as operações - o “Método das Partidas Dobradas”.

O conteúdo da obra de Frei franciscano Luca Pacioli dedicava-se a divulgar os métodos que mostravam o procedimento das partidas dobradas e tinha como fim o ensino da realização de escriturações, onde eram dados conselhos referentes à burocracia de escrituras e às práticas de comércio.

O método diz que nos lançamentos o valor total das contas de débito deve ser semelhante ao valor total das contas de crédito, o que faz com que seja todo devedor a um credor. Sá (2010, p.26) afirma: “se uma casa comercial adquire mercadorias e as paga, duas coisas estão a ocorrer: a mercadoria que é efeito do fenómeno da compra e a saída do dinheiro que é a origem ou recurso que permite a compra”.

## **Contabilidade na Época Contemporânea: De 1840, com a obra de Francesco Villa, até à atualidade**

Em conformidade com Iudícibus *et al.* (2009), até a meio do século XIX a contabilidade era sabida como um procedimento de escrituração, todavia começou a adquirir dados científicos com as obras de escritores muito conceituados, entre os quais Francesco Villa que publicou, em 1840, “La contabilità applicata alle amministrazioni private e pubbliche”.

Segundo Alves (2017), o início da contabilidade contemporânea sabida como período científico ocorreu em 1840 e mantém-se até à atualidade. Essa época ficou marcada por autores de renome como Francesco Villa, cuja obra foi laureada pelo Imperador da Áustria.

Outro notável escritor da época foi “Fabio Besta”, um veneziano que trouxe conhecimentos importantes como o facto de o registo ser diferente de fortuna, dizendo

---

<sup>2</sup> Soma aritmética, geometria, proporcionalidade

que era importante perceber o fundamento da riqueza patrimonial. Devido aos progressos ao longo do tempo, a contabilidade precisou de se ajustar aos negócios de trocas entre os mercantes, ao ponto dos comerciantes começarem a fazer anotações sobre as mercadorias com o objetivo de haver um maior e melhor controlo.

No século XIX, a contabilidade existia maioritariamente em Itália e França. Tinha como principais cuidados a explicação dos lançamentos que eram realizados e conseguir atingir as metas empresariais.

Várias escolas começam a nascer para difundir os conhecimentos sobre a contabilidade, bem como surgem correntes de pensamento cada uma com a sua direção e associadas a um mentor. Todas tinham como objetivo vital estudar a contabilidade e realçar a origem da riqueza de forma individual, não sendo apenas para fazer e mostrar os registos.

De acordo com Alves (2017), o procedimento de globalização fez com que as organizações sofressem danos significativos. Por isso, tiveram de encontrar formas descentralizadas que tinham como finalidade tomar decisões de forma prática e ao mesmo tempo melhorar a qualidade das tomadas de decisão.

A contabilidade passou por várias etapas e cada escola deu o seu contributo para a evolução da mesma, entre as quais, a escola italiana e a norte-americana que muito ajudaram no progresso da contabilidade com as suas linhas de pensamento.

### **Escola Europeia e Escola Norte-Americana**

Segundo Padoveze (1996) o conceito de contabilidade é definido essencialmente por duas academias de pensamento: a escola italiana que é a mais antiga e a norte-americana com linhas mais atuais.

Em concordância com Ludicibus (1997) é simples perceber porque é que a contabilidade se desenvolveu como disciplina integral nas cidades europeias e essencialmente italianas, uma vez que estas cidades estavam repletas de atividades mercantis, económicas e culturais, sobretudo entre o século XIII e o início do século XVII. Iniciando-se assim um enorme período de domínio a que se chamou “Escola Europeia de Contabilidade”.

A partir de 1920 vários fatores adversos foram-se acentuando com o progresso económico e cultural da América do Norte, o que provocou o fim da supremacia da Escola Europeia.

Com o aparecimento de empresas importantes, maioritariamente no início do século XX e em conjunto com o crescimento do mercado de capitais, bem como a velocidade de progresso que os Estados Unidos da América (EUA) atravessavam fez com que surgisse um ambiente propício à ascensão de perspectivas e práticas contabilistas, o que levou ao início da supremacia da Escola Norte-Americana de Contabilidade.

Para a escola italiana, a contabilidade é a ciência no seu sentido mais amplo, como a Ciência do Controlo do Património. Por outro lado, a escola norte-americana é mais exata e destaca principalmente a definição de informações que são relevantes para os utilizadores.

Além disso, a escola italiana tem uma visão completa, uma vez que as definições e as teorias permitem, de forma didática, o domínio de todos os ramos que a contabilidade engloba. Já a escola norte-americana assume-se mais prática.

A escola norte-americana tem uma preocupação mais orientada para o método de transmitir a informação contabilística e a contabilidade para os usuários externos. Mais ainda, os princípios fundamentais da contabilidade são inspirados na escola norte-americana. A escola italiana apresenta a visão mais ampla e define-se como a Ciência do Controlo Patrimonial.

Padoveze (1996) recorreu várias vezes à metodologia norte-americana na sua obra, visto que é mais rápida de aprender, além dos conceitos a que recorre ao longo da sua publicação se aproximarem do método ensinado na escola dos EUA.

De acordo com Alves (2017), a escola americana desenvolveu-se e só parou com a profissionalização da contabilidade, ou seja, fornecendo preparação e qualificação para os futuros profissionais.

Já em 1887 nasceu a *American Association of Public Accountants* (APPA) com o objetivo de habilitar e regulamentar a contabilidade.

A escola italiana revelou que o objetivo principal das organizações era o resultado do exercício. Além de que tinha como ponto essencial a constituição do sistema teórico contabilístico através do resultado, que é definido a partir do acréscimo ou decréscimo do capital num determinado período, dependendo das transações da empresa.

## **Contributos da escola norte-americana e da escola italiana para a contabilidade**

Alves (2017) sugere que a escola norte-americana tentou caracterizar a informação contabilística com o objetivo de auxiliar a tomada de decisão, considerando a semelhança entre as técnicas contabilísticas aplicadas. Tendo em conta a veracidade das demonstrações, a escola norte-americana definiu os “Princípios da Contabilidade” que tinha como finalidade certificar que as informações resultantes da contabilidade fossem fidedignas, além de determinar dois propósitos: o de fornecer dados sobre recursos económicos e dos deveres da empresa, bem como dar informações acerca das alterações nos bens da empresa, empenhando-se para comunicar essas informações a todos os clientes.

Já o contributo mais significativo da escola italiana para a contabilidade foi a teoria da contabilidade ao entender que as ocorrências estão ligadas à vida da empresa e ao distinguir a constituição dos resultados e das suas relações com os factos administrativos e com o resto da empresa. O resultado foi apontado como o princípio económico mais relevante da organização.

## 2.2 Sistema de Normalização Contabilística

Portugal percebeu que a normalização contabilística era de extrema relevância em 1963.

O Código da Contribuição Industrial (CCI) foi validado a 1 de julho de 1963, por meio do Decreto-Lei (DL) n.º 45103, o que estimulou a implementação da normalização contabilística no nosso País (Guimarães, 2010). A Fiscalidade e a Contabilidade foram sempre disciplinas com uma relação muito próxima, como é o caso deste diploma, já que abrangia várias disposições legais sobre a Contabilidade, que se pode destacar o disposto no artigo 22.º:

"O lucro tributável reportar-se-á ao saldo revelado pela conta de resultados do exercício ou de ganhos e perdas, elaborada em obediência a são princípios de contabilidade, e consistirá na diferença entre todos os proveitos ou ganhos realizados no exercício anterior àquele a que o ano fiscal respeitar e os custos ou perdas imputáveis ao mesmo exercício, uns e outros eventualmente corrigidos nos termos deste código.

§único. As empresas organizarão a sua escrita de modo a que os resultados das atividades sujeitas ao regime geral da contribuição industrial possam claramente distinguir-se dos das restantes".

Assim, "o CCI impunha a obediência pelos princípios contabilísticos geralmente aceites [...] mas não especificava o significado dessa expressão". Desta forma, "pode pensar-se que queria referir-se ao respeito e observância da doutrina e práticas contabilísticas geralmente aceites" (Pereira, Estevam e Almeida, 2009, p. 93).

No ano de 1969 devido ao DL n.º 49381, de 15 de novembro, foram instituídas regras acerca da elaboração do Balanço e da Conta de Resultados ou de Ganhos e Perdas (artigos 30.º a 32.º).

Posteriormente, o DL nº147/72, de 5 de maio, começou a obrigar as empresas a revelar adicionalmente o inventário das participações financeiras e outras em valores mobiliários, em modelo normalizado (Costa e Alves, 2013).

Podemos olhar para o progresso do normativo contabilístico português e dividi-lo em três fases (Gomes e Pires, 2010):

Do ano 1974 até 1988, marcado pelo surgimento de uma Comissão pelo primeiro Governo provisório e, em seguida da Comissão de Normalização Contabilística (CNC), assim como do nascimento do primeiro Plano Oficial de Contabilidade (POC) (POC/77);

Do ano 1989 até 2004, assinalado pela concordância e adaptação do normativo contabilístico de Portugal às Diretivas Comunitárias com o surgimento do POC/89, assim como pela difusão de Diretrizes Contabilísticas através da Comissão de Normalização Contabilística (CNC);

Do ano 2005 até 2010, assinalado pela exigência da aplicabilidade das normas do IASB praticadas na UE a partir do exercício 2005 destinadas a certo tipo de entidades. Por conseguinte, a adaptação do normativo português a estas normas mostrou-se irreversível, o que levou à aprovação do Sistema de Normalização Contabilística (SNC).

No ano de 2002 foi homologado o Regulamento (CE) n.º 1606/2002. O objeto do Regulamento, que entrou em vigor a 1 de janeiro de 2005, foi a adoção das Normas Internacionais de Contabilidade (NIC) na elaboração das Demonstrações Financeiras (DF) consolidadas das empresas com valores mobiliários cotados em mercados com regulamentação da União Europeia (EU) com o objetivo de obter informação financeira clara, comparável, permissora da competência do mercado de capitais e do mercado europeu e proteger os investidores, a fim de aumentar a confiança nos mercados financeiros (CE, 2002). Este acontecimento é a consequência de um processo de harmonização contabilística internacional, que começou em novembro de 1995, cuja função era a conciliação das normas comunitárias e das normas nacionais com as NIC do *International Accounting Standards Board* (IASB), o que significa que foram seguidos os esforços que começaram pelo próprio IASB apoiado pelo *International Organization of Securities Commissions* (IOSCO) (Pereira *et al.*, 2009; Pires, 2009 e Rodrigues e Pereira, 2009).

Este regulamento permitiu que os Estados Membros exigissem ou autorizassem a sua aplicação na elaboração: das contas individuais de sociedades com valores admitidos à negociação com obrigação de elaborar as contas consolidadas pelas NIC, além das contas consolidadas e/ou individuais de outras sociedades (CE, 2002).

Em Portugal, devido ao que foi determinado no DL n.º 35/2005 definiu-se:

a exigência da elaboração de contas consolidadas de acordo com as NIC / Normas Internacionais de Relato Financeiro (NIRF) aprovadas na UE para as entidades que tivessem valores mobiliários aceites para negociação num mercado regulamentado;

dar a hipótese de elaborar as contas anuais das empresas cotadas e das contas consolidadas e anuais das empresas não cotadas, desde que estivessem sujeitas à Certificação Legal das Contas (CLC). Além disso, é imprescindível que a contabilidade das contas anuais se mantenha organizada, em concordância com as normas

contabilísticas portuguesas, para efeitos fiscais.

Com o objetivo de acompanhar o desenvolvimento da harmonização contabilística na EU, a CNC divulgou o "*Projeto de linhas de orientação para um novo modelo de normalização contabilística*", que foi aceite pelo seu Conselho Geral a 15 de janeiro de 2003. O projeto propunha um ordenamento com duas categorias, direcionado a dois grupos diferenciados de entidades económicas, porém sujeitas à mesma estrutura conceptual (EC) e ao mesmo código de contas. A primeira categoria de natureza europeia/internacional para as entidades económicas com grandes exigências de relato financeiro na conjuntura nacional, europeia e internacional. Estas entidades recorreriam às normas do IASB, que serviriam como suporte para o desenvolvimento das suas DF. A segunda categoria de natureza nacional era direcionada às entidades que não estavam contempladas na primeira categoria de normalização e que aplicariam o normativo contabilístico nacional (CNC, 2003).

O novo modelo apoiou-se em algumas finalidades: convergência ao modelo do IASB usado na EU, servir a requisitos distintos de relato financeiro, possibilitar a intercomunicabilidade horizontal e vertical, e tornar flexíveis as atualizações. Assim, o novo modelo procura ajudar a (CNC, 2008):

simplificar e reduzir custos – desta forma tenciona acabar com a contabilidade duplicada, facilitar procedimentos de consolidação, tornar flexível a intercomunicabilidade;

competitividade e modernidade – existe a tendência de muitos Estados Membros para a adoção das NIC, relato financeiro moderno e transnacional, levando a uma atualização conceptual e terminológica, deu-se uma evolução qualitativa do papel do contabilista, além da modernização do ensino.

No ano de 2009 foi publicado o DL n.º 158/2009, de 13 de julho, que homologou o SNC e anulou o POC e a legislação que o complementava. Em setembro do mesmo ano foram divulgadas as portarias e os avisos do Decreto-Lei.

Na tabela 1 estão resumidos os instrumentos legais usados aquando da implementação do mais recente modelo de normalização contabilística nacional.

Tabela 1 -SNC: Instrumentos legais de normalização

<b>Decreto-Lei</b>	Homologa o SNC, que integra em anexo e que engloba as bases para a apresentação das Demonstrações Financeiras – DL n.º 158/2009, de 13 de julho.
<b>Portarias</b>	Modelos globais e simplificados das DF – Portaria 986/2009, 7 de setembro; Código das contas (que contém o quadro síntese de contas, o código de contas e também as notas de enquadramento) – Portaria n.º 1.011/2009, 9 de setembro.
<b>Avisos</b>	Estrutura conceptual – Aviso 15.652/2009 <sup>3</sup> , de 7 de setembro; Norma Contabilística e de Relato Financeiro (NCRF) – Aviso n.º 15.655/2009, de 7 de setembro; Norma Contabilística e de Relato Financeiro – Pequenas Entidades (NCRF-PE) Aviso n.º 15.654/2009, de 7 de setembro; Normas interpretativas – Aviso 15.653/2009, de 7 de setembro.

Fonte: Franco e Roque, 2010, p.48

A aprovação do SNC dá-se com a entrada em vigor do mesmo a 1 de janeiro de 2010. Reconhecido como sendo um modelo fundamentado em princípios e não em regras, vai ao encontro do modelo do IASB acolhido na UE, o que se pode comprovar no preâmbulo do DL n.º 158/2009:

"a normalização contabilística nacional deverá aproximar-se, tanto quanto possível, dos novos padrões, por forma a proporcionar ao nosso país o alinhamento com as Diretivas e Regulamentos Contabilísticos da UE, sem ignorar, porém, as características e necessidades do tecido empresarial português."

O artigo 3.º deste Decreto-Lei determina as entidades que são forçadas a aplicar o SNC: sociedades compreendidas pelo Código das Sociedades Comerciais (CSC), empresas individuais reguladas pelo Código Comercial. Além dos estabelecimentos individuais de responsabilidade limitada, as empresas públicas, as cooperativas e os agrupamentos complementares de empresas, além dos agrupamentos a nível europeu de interesse económico.

<sup>3</sup> "Aviso n.º 15.652/2009", de 7 de setembro de 2009. Aprova a Estrutura Conceptual do Sistema de Normalização Contabilística. Diário da República 2ª série, 173 (setembro). Disponível em: [http://www.cnc.min-financas.pt/pdf/SNC/Aviso\\_15652\\_2009\\_EC.pdf](http://www.cnc.min-financas.pt/pdf/SNC/Aviso_15652_2009_EC.pdf)

No entanto, a aplicação do SNC não foi feita por todas as entidades, como se verifica no n.º 1 do artigo 4.º - empresas europeias/internacionais, por efeito do Regulamento 1606/2002 – e no artigo 5.º - uso das normas definidas pelas entidades de supervisão do setor financeiro. É de ressaltar que o artigo 10.º prescinde, de igual forma, as pessoas que exerçam a título individual alguma atividade de natureza comercial, industrial ou agrícola que não atinjam, na média dos últimos 3 anos, um volume de negócios acima de 150 000 euros.

O SNC pressupõe que existam dois níveis contabilísticos de acordo com dois fatores: as necessidades de relato financeiro e a perspetiva económica das empresas. Por pressuposição qualquer entidade que está forçada a aplicar o SNC insere-se no regime generalizado (28 NCRF e 2 normas interpretativas), estando também pressuposto que determinadas entidades possam optar pelo modelo das pequenas empresas, que contém apenas uma norma (NCRF-PE). A noção de pequenas entidades está definida no artigo 1.º da Lei n.º 20/2010, de 23 de agosto (tabela 2). A ligação entre os dois níveis é assegurada pelo facto de haver apenas uma Estrutura Conceptual (EC), as NIC (elemento que possibilita a intercomunicabilidade horizontal e vertical entre as NIRF, as NCRF e as NCRF-PE).

Sempre que o novo modelo não der resposta a determinados aspetos de transações ou situações ou a falha em questão seja de tal modo significativa que o seu não preenchimento seja impeditivo de ser apresentada informação verdadeira e apropriada, essa falha deve ser ultrapassada com recurso adicional e pela ordem enunciada (DL n.º 158/2009, ponto 1.4 do anexo):

- às NIC / NIRF praticadas ao abrigo do Regulamento (CE) n.º 1606/2002, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 19 de Julho;
- às NIC/NIRF difundidas pelo IASB e suas interpretações.

É de salientar que se este facto se verificar numa empresa que escolha a NCRF-PE, a falha deve primeiramente ser colmatada através do regime geral do SNC. No caso de esta permanecer seguem-se os passos relatados acima.

Perante o que foi apresentado, deve-se realçar que permanece a ordem relativa à aplicação das normas que está pressuposta na Diretriz Contabilística n.º 18 (Guimarães, 2010). Assim, pode-se concluir que as NIC há muito que fazem parte do normativo contabilístico que se aplica às entidades que se guiam pela legislação portuguesa (Gomes e Pires, 2010).

O novo modelo contabilístico pressupõe – extra SNC - um regime especial simplificado das normas e informações contabilísticas que podem ser aplicadas às microentidades (Lei n.º 35/2010, de 2 de setembro), publicado pelo DL n.º 36-A/2011, de 9 de março, conciliável e congruente com o SNC, sendo classificada microentidade se cumprir os limites do seu artigo 2.º. Na tabela 2 está sintetizada a aplicação do modelo contabilístico nacional (sem referência à norma para as empresas do setor não lucrativo que faz parte do SNC).

Tabela 2 - Modelo de normalização contabilística nacional para empresas não financeiras

ENQUADRAMENTO	NORMA CONTABILÍSTICA	APLICAÇÃO
<b>Nível Europeu</b>	NIC/NIRF praticadas na UE	Entidades cotadas, setor financeiro e setor segurador.
<b>Regime Nacional SNC</b>	NCRF (28 NCRF + 2 NI)	Entidades sem títulos à negociação: contas consolidadas e contas individuais.
	NCRF-PE (1)	Pequenas entidades que não integrem consolidação, não estejam sujeitas a Certificação Legal de Contas e não ultrapassem 2 dos limites: <ul style="list-style-type: none"> <li>- Total do balanço: 1.500.000 €</li> <li>- Total das vendas líquidas e outros proveitos: 3.000.000€</li> <li>- Número de trabalhadores empregados em média durante o exercício: 50</li> </ul>
<b>Regime Nacional Especial</b>	NC-ME (1)	Microentidades (que não integrem consolidação), não estejam sujeitas a CLC e não ultrapassem 2 dos limites no exercício anterior: <ul style="list-style-type: none"> <li>- Total do balanço: 500.000€</li> <li>- Volume de negócios líquido: 500.000€</li> <li>- N.º trabalhadores: 5</li> </ul>

Fonte: Adaptado de “Do POC ao SNC: Evolução e Aspetos Diferenciadores”, 2013, p.12

Em relação à obrigatoriedade de aplicação mostra-se, na tabela 3, a situação atual.

Tabela 3 - Normativos contabilísticos: aplicação obrigatória vs. Aplicação facultativa

Entidades enquadradas no regime geral	Aplicação obrigatória das NCRF	Aplicação opcional das NIC/NIRF quando sujeitas a CLC
Entidades enquadradas no regime PE	Aplicação automática das NCRF	Aplicação opcional da NCRF-PE
Regime especial	Aplicação automática da NC-ME	Aplicação opcional das NCRF ou da NCRF-PE

Fonte: Adaptado de Gomes e Pires, 2011, p. 32

"A EC é o elemento fundamental ou estruturante de qualquer sistema contabilístico pelo que pensamos poder ser apresentada como a grande figura desta reforma e o aspeto central a partir do qual a mesma deverá ser analisada e interpretada" (Pires, 2009, p. 171). Assim, o facto de ter surgido uma EC constituiu uma das novidades mais importantes do SNC quando comparado com o POC "por isso, e porque nunca existiu em Portugal uma verdadeira EC, atrevemo-nos a apresentá-la como a grande figura desta reforma (...)" (Pires, 2009, p. 171).

A EC que faz parte do SNC revela-se muito próxima da do IASB, pelo que se desenvolve em categorias distintas:

"(...) objetivo das DF; pressupostos subjacentes; características qualitativas das DF; elementos das DF; reconhecimento dos elementos das DF; mensuração dos elementos das DF e conceitos de capital e manutenção de capital (AVISO n.º 15.652, 2009)." (Pinheiro, Azevedo e Cruz, 2013, p.13)

Pelo facto de ser o alicerce fundamental do mais recente modelo contabilístico é baseado nesta estrutura que é desenvolvido todo o sistema contabilístico bem como os seus progressos no futuro.

As DF têm como finalidade principal fornecer aos seus utilizadores dados e informações autênticas, úteis e adequadas acerca da posição financeira, assim como as suas alterações, e o comportamento da entidade, tendo em conta um determinado

período de tempo. Um dos aspetos mais importantes para a tomada da decisão por parte dos utilizadores prende-se com a qualidade dessa mesma informação.

Um dos benefícios relacionados com as NIC / NIRF e como consequência ao SNC tem que ver com a melhoria da qualidade da informação financeira na sua generalidade (Grenha *et al.*, 2009), motivada por um referencial normativo fundamentado em princípios, destacando a substância económica e apelando mais ao juízo profissional do preparador das DF.

Com o SNC surgiu não só uma maior liberdade de atuação por parte das entidades no que diz respeito a assuntos relacionados com políticas contabilísticas, mas também uma responsabilidade acrescida, já que passam a ser "responsabilizadas pelo cumprimento dos princípios gerais constantes da norma e que conduzam à apresentação de informação financeira de elevada qualidade", deixando de "estar balizadas por regras e procedimentos muito fechados que, embora facilitassem o *modus faciendi*, não raras vezes conduziam a distorções informativas" (Grenha *et al.*, 2009, p. 56).

## 2.3 Contabilidade Financeira

A estrutura legal do SNC compreende três níveis:

Decreto-Lei nº 158/2009, de 13 de julho<sup>4</sup> que, entre outros aspetos, aprova o SNC; revoga o POC/89, legislação complementar e diretrizes contabilísticas; identifica as entidades a quem se aplica o SNC e as *International Accounting Standards / International Financial Reporting Standards* (IAS / IFRS); estabelece a disciplina jurídica e normativa relativa à elaboração de contas consolidadas; define o conceito de pequena entidade; indica quem fica dispensado de aplicar o SNC, estabelece a obrigatoriedade de serem apresentadas demonstrações financeiras e adotado o sistema de inventário permanente e prevê a existência de coimas aquando da existência de ilícitos de mera ordenação social.

Portaria nº 986/2009, de 7 de setembro, que aprova os modelos de demonstrações financeiras.

Portaria nº 1011/2009, de 9 de setembro, que aprova os Códigos de Contas, que contém:

1. Quadro síntese de contas;
2. Código de contas; e
3. Notas de enquadramento.

Aviso nº 15652/2009, de 7 de setembro, que aprova a Estrutura Conceptual;

Aviso nº 15653/2009, de 7 de setembro, que aprova as Normas Interpretativas 1 e 2;

Aviso nº 15654, de 7 de setembro, que aprova a Norma Contabilística e de Relato Financeiro para Pequenas Entidades (NCRF-PE);

Aviso nº 15655/2009, de 7 de setembro, que aprova as Normas Contabilísticas e de Relato Financeiro (NCRF) 1 a 28.

---

<sup>4</sup> Retificado através da Declaração nº 67-B/2009, de 10 de setembro, e alterado pela Lei nº 20/2010, de 23 de agosto e pelo Decreto-Lei nº 36-A/2011, de 9 de março.

Por seu lado, as NCRF têm por base as IAS / IFRS adotadas pelo texto original do Regulamento (CE) n.º 1126/2008, da Comissão, de 3 de novembro. Contudo, sempre que nas NCRF existam remissões para as IAS entende-se que estas se referem às que foram adotadas pela União Europeia nos termos do Regulamento (CE) n.º 1606/2002, acima referido.

De acordo com o artigo 3.º do referido Decreto-Lei, o SNC é obrigatoriamente aplicável às seguintes entidades<sup>5</sup>:

- a) Sociedades abrangidas pelo Código das Sociedades Comerciais;
- b) Empresas individuais reguladas pelo Código Comercial;
- c) Estabelecimentos individuais de responsabilidade limitada;
- d) Empresas públicas;
- e) Cooperativas;

Agrupamentos complementares de empresas e agrupamentos europeus de interesse económico.

Ficam também dispensadas de aplicar o SNC as pessoas que, exercendo a título individual qualquer atividade comercial, industrial ou agrícola não realizem na média dos últimos três anos um volume de negócios superior a 150 000 euros .

Em termos técnicos, o SNC, cuja Estrutura Conceptual se baseia no *Framework for the Preparation and Presentation of Financial Statements*, aprovado, conforme já referimos, pelo IASC em 1989 e adotado pelo IASB em 2001, é composto pelos seguintes instrumentos:

---

<sup>5</sup> Com exceção das entidades:

- a) cujos valores mobiliários estejam admitidos à negociação num mercado regulamentado, que devem elaborar as suas contas consolidadas em conformidade com as IAS/IFRS adotadas nos termos do artigo 3º do Regulamento (CE) nº 1606/2002, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 19 de julho (nº 1 do artigo 4º do mencionado Decreto-Lei).
- b) sujeitas à supervisão do Banco de Portugal, do Instituto de Seguros de Portugal e da Comissão do Mercado de Valores Mobiliários (artigo 5º do mencionado Decreto-Lei).
- c) emitentes de valores mobiliários admitidos à negociação em mercado regulamentado e que não sejam obrigadas a elaborar contas consolidadas, as quais devem elaborar e apresentar as suas contas individuais tal como referido na alínea a) (nº 1 do artigo 2º do Regulamento da CMVM nº 11/2005, de 3 de novembro).

– Bases para a Apresentação de Demonstrações Financeiras, onde se enunciam as regras sobre o que constitui e a que princípios essenciais deverá obedecer um conjunto completo de demonstrações financeiras. Compõem-se de: âmbito, finalidade e componentes; continuidade; regime de acréscimo (periodização económica); consistência de apresentação; materialidade e agregação; compensação e informação comparativa.

– Modelos de Demonstrações Financeiras, onde se consagra a necessidade de existência de formatos padronizados mas flexíveis. Englobam: balanço, demonstração dos resultados (por naturezas e por funções); demonstração das alterações no capital próprio; demonstração dos fluxos de caixa e anexo (divulgação das bases de preparação e políticas contabilísticas adotadas e divulgações exigidas pelas NCRF).

– Código de Contas, traduzido numa estrutura codificada e uniforme de contas, visa acautelar as necessidades dos distintos utilizadores, privados e públicos, e alimentar o desenvolvimento de plataformas e bases de dados particulares e oficiais. Contém: o quadro síntese de contas; o código de contas (lista codificada de contas) e notas de enquadramento.

– Normas Contabilísticas e de Relato Financeiro (NCRF), núcleo central do SNC, adaptadas a partir das IAS/IFRS adotadas pela EU, cada uma delas constituindo um instrumento de normalização onde, de modo desenvolvido, se prescrevem os vários tratamentos técnicos a adotar em matéria de reconhecimento, mensuração, apresentação e divulgação das realidades económicas e financeiras das entidades.

– Norma Contabilística e de Relato Financeiro para Pequenas Entidades (NCRF-PE), que, de forma unitária e simplificada, contempla os tratamentos de reconhecimento, mensuração, apresentação e divulgação que, do cômputo dos consagrados nas NCRF são considerados como os pertinentes e mínimos a ser adotados pelas pequenas entidades tal como consideradas no SNC.

– Normas Interpretativas (NI), que se destinam, sempre que as circunstâncias o justificarem, a esclarecer e/ou orientar sobre o conteúdo dos restantes instrumentos que integram o SNC.

De acordo com a Estrutura Conceptual (EC) do SNC, “o objetivo das demonstrações financeiras é o de proporcionar informação acerca da posição financeira, do desempenho e das alterações na posição financeira de uma entidade que seja útil a um vasto leque de utentes na tomada de decisões económicas”.

Por outro lado, segundo a EC,

“a posição financeira de uma entidade é afetada pelos recursos económicos que ela controla, pela sua estrutura financeira, pela sua liquidez e solvência e pela sua capacidade de se adaptar às alterações no ambiente em que opera. A informação acerca dos recursos económicos controlados pela entidade e a sua capacidade no passado para modificar estes recursos é útil na predição da capacidade da entidade para gerar no futuro caixa e equivalentes de caixa. A informação acerca da estrutura financeira é útil na predição de futuras necessidades de empréstimos e de como os lucros futuros e fluxos de caixa serão distribuídos entre os que têm interesses na entidade; é também útil ao predizer que sucesso a entidade provavelmente terá em conseguir fundos adicionais. A informação acerca da liquidez e solvência é útil na predição da capacidade da entidade para satisfazer os seus compromissos financeiros à medida que se vencerem. A liquidez refere-se à disponibilidade de caixa no futuro próximo depois de ter em conta os compromissos financeiros durante este período. A solvência refere-se à disponibilidade de caixa durante prazo mais longo para satisfazer os compromissos financeiros à medida que se vençam”.

De acordo com a EC

“a informação acerca do desempenho de uma entidade, em particular a sua lucratividade, é necessária a fim de determinar as alterações potenciais nos recursos económicos que seja provável que ela controle no futuro. A informação acerca da variabilidade do desempenho é, a este respeito, importante. A informação acerca do desempenho é útil na predição da capacidade da entidade gerar fluxos de caixa a partir dos seus recursos básicos existentes. É também útil na formação de juízos de valor acerca da eficácia com que a entidade pode empregar recursos adicionais”.

Para concluir, a EC afirma ainda que

“a informação respeitante às alterações na posição financeira de uma entidade é útil a fim de avaliar as suas atividades de investimento, de financiamento e operacionais durante o período de relato. Esta informação é útil ao proporcionar ao utente uma base para determinar a capacidade de uma entidade para gerar caixa e equivalentes de caixa e as necessidades da entidade para utilizar esses fluxos de caixa. Ao construir uma demonstração de alterações na posição financeira, os fundos podem ser definidos de várias maneiras, tais como todos os recursos financeiros, capital circulante, ativos líquidos ou caixa. Esta estrutura conceptual não assume nenhuma definição específica de fundos”.

De acordo com as Bases para a apresentação de demonstrações financeiras (BADF), que são um anexo do SNC,

“um conjunto completo de demonstrações financeiras inclui: um balanço, uma demonstração dos resultados, uma demonstração das alterações no capital próprio, uma demonstração dos fluxos de caixa, um anexo em que se divulguem as bases de preparação e políticas contabilísticas adotadas e outras divulgações exigidas pelas NCRF.”

A informação proporcionada pelas demonstrações financeiras é de natureza essencialmente financeira, devendo por isso ser divulgada no relatório de gestão diversa informação de outra natureza que facilite a compreensão, por parte dos utilizadores, da análise que estes façam às demonstrações financeiras<sup>6</sup>.

As demonstrações financeiras históricas são geralmente apresentadas uma vez por ano, embora certas sociedades tenham legalmente que divulgar informação semestral e trimestral nas quais se incluem algumas demonstrações financeiras. Trata-se, sobretudo, do caso das sociedades emitentes de valores mobiliários admitidos à negociação em mercado regulamentado.

De acordo com o artigo 65º, nº 5 do CSC, com a redação dada pelo Decreto-Lei nº 328/95, de 9 de dezembro, em Portugal, as demonstrações financeiras devem ser apresentadas e apreciadas, no caso das sociedades que não consolidem nem apliquem o método da equivalência patrimonial, “ no prazo de três meses a contar da data do encerramento de cada exercício anual” o que significa que as mesmas não têm obrigatoriamente que ser preparadas com referência a 31 de dezembro, ou seja, com referência ao final de cada ano civil.

A EC considera a existência de quatro características qualitativas das demonstrações financeiras.

---

<sup>6</sup> Relativamente a informação de natureza social, refira-se que o Código do Trabalho criou a obrigatoriedade de as entidades empregadoras que tenham um ou mais trabalhadores terem de entregar, de 16 de março a 15 de abril do ano seguinte aquele a que respeita, o Relatório anual referente à informação sobre a atividade social da empresa (Relatório Único), cujo modelo foi aprovado pela Portaria nº 55/2010, de 21 de janeiro. ano seguinte aquele a que respeita, o Relatório anual referente à informação sobre a atividade social da empresa (Relatório Único), cujo modelo foi aprovado pela Portaria nº 55/2010, de 21 de janeiro.

## **Características qualitativas das demonstrações financeiras**

### **Compreensibilidade**

A informação financeira proporcionada nas demonstrações financeiras deve ser rapidamente compreensível pelos utentes, o que pressupõe que estes tenham não só um conhecimento razoável dos aspetos empresariais, económicos e contabilísticos como também vontade de estudar a referida informação com a necessária diligência.

É de salientar que não deve ser excluída das demonstrações financeiras qualquer informação acerca de matérias complexas exclusivamente na base de que a mesma seja demasiado complicada e difícil para a compreensão de certos utentes.

### **Relevância**

A informação é relevante quando influencia as decisões económicas dos utentes ao ajudá-los a avaliar os acontecimentos passados, presentes ou futuros ou a confirmar ou a corrigir as suas avaliações passadas.

Os aspetos preditivos e confirmatórios da informação estão interrelacionados. A capacidade de fazer predições a partir das demonstrações financeiras históricas é melhorada pela forma como é apresentada a informação sobre as operações e os acontecimentos passados.

A relevância da informação é afetada pela sua natureza e materialidade, sendo nalguns casos a natureza da informação, por si só, suficiente para determinar a sua relevância.

Considera-se que a informação é material se a sua omissão ou inexatidão influenciarem as decisões económicas dos utentes tomadas na base das demonstrações financeiras.

Em suma, pode-se afirmar que tudo o que é material é relevante mas para haver relevância não tem necessariamente de existir materialidade.

### **Fiabilidade**

Se a informação deve representar fidedignamente as operações e outros acontecimentos que tenha por fim representar, é necessário que estes sejam contabilizados e apresentados de acordo com a sua substância e realidade económica e não meramente com a sua forma legal.

Para que seja fiável, a informação contida nas demonstrações financeiras deve ser neutra (livre de preconceitos), ou seja, não deve influenciar a tomada de uma decisão ou de um juízo a fim de atingir um resultado ou efeito predeterminado.

Por outro lado, os técnicos que preparam as demonstrações financeiras confrontam-se com as incertezas que inevitavelmente rodeiam muitos acontecimentos e circunstâncias (cobrabilidade de contas a receber de cobrança duvidosa; vida útil dos ativos fixos tangíveis; garantias a prestar a clientes, etc.).

Tais incertezas são reconhecidas através da divulgação da sua natureza e extensão e pela aplicação de prudência na preparação das demonstrações financeiras. A prudência é a inclusão de um grau de precaução, no exercício dos juízos necessários, ao fazer as estimativas exigidas em condições de incerteza, tais como os ativos ou os rendimentos não serem sobreavaliados e os passivos ou os gastos não serem subavaliados.

Contudo, a aplicação da prudência não permite, por exemplo, a criação de reservas ocultas ou de provisões excessivas, a subavaliação deliberada de ativos e/ou de rendimentos, ou a deliberada sobreavaliação de passivos e/ou de gastos, porque, em tais casos, as demonstrações financeiras não seriam neutras e, portanto, não teriam a qualidade da fiabilidade.

Por último, para que seja fiável, a informação contida nas demonstrações financeiras deve ser completa tendo em conta os limites da materialidade e do custo.

## **Comparabilidade**

Os utentes devem ser capazes de comparar:

- a) as demonstrações financeiras de uma empresa através do tempo, a fim de nelas identificarem tendências na sua posição financeira e no seu desempenho;
- b) as demonstrações financeiras de diferentes empresas, a fim de avaliarem de forma relativa a sua posição financeira, o seu desempenho e as alterações na posição financeira.

Assim sendo, a mensuração e a exposição dos efeitos financeiros de transações e outros acontecimentos semelhantes devem ser levados a efeito de forma consistente em toda a empresa e no decurso do tempo nessa empresa e de forma consistente para diferentes empresas.

Impõe-se, pois, que os utentes sejam informados das políticas contabilísticas utilizadas na preparação das demonstrações financeiras, de quaisquer alterações nessas políticas (e das respetivas razões) e dos efeitos de tais alterações.

Contudo a necessidade de comparabilidade não deve ser confundida com a mera uniformidade, não devendo ser permitido que se torne um impedimento à introdução de políticas contabilísticas melhoradas. A consistência não deve ser seguida se a política contabilística adotada não estiver de acordo com as características qualitativas da relevância e da fiabilidade.

Face ao que se acabou de referir, é, pois, indispensável que as demonstrações financeiras apresentem números comparativos do período precedente, o que em Portugal passou a ser obrigatório apenas em 1990.

## **Elementos das demonstrações financeiras**

Cada um dos elementos que fazem parte das demonstrações financeiras obedecem a características económicas próprias. Enquanto que a posição financeira de uma empresa é dada pelo conjunto de três elementos (ativo, passivo e capital próprio), o desempenho dos respetivos gestores mede-se pela soma algébrica dos rendimentos e dos gastos. Por seu lado, as alterações da posição financeira são analisadas através dos elementos que fazem parte da demonstração dos resultados e das variações ocorridas nos elementos do balanço. Finalmente, os fluxos de caixa resultam dos influxos e exfluxos das atividades operacionais, de investimento e de financiamento.

### **Ativo**

O conceito de ativo tem sofrido grandes evoluções ao longo dos tempos.

Silva (1968) chamava “valores ativos ou positivos aos que apresentam a característica de ser propriedade da pessoa considerada” ou, dito de outra forma, “o ativo é o conjunto dos valores ativos, abrange o que se possui e o que se tem a receber”. Sensivelmente na mesma época, Ferreira (1970) afirmava que “os bens e as dívidas a receber são os elementos patrimoniais ativos”, sendo que “o seu conjunto constitui o ativo” ou, por outras palavras, (...).

Os ativos correntes incluem inventários, contas a receber, meios financeiros líquidos, os acréscimos e os diferimentos ativos (devedores por acréscimos de rendimentos e gastos a reconhecer), os ativos não correntes detidos para venda e a

parte corrente de ativos financeiros não correntes.

Um ativo deve ser classificado como não corrente quando não satisfizer qualquer um dos critérios acima referidos.

Quanto ao seu destino, os ativos podem ser classificados em dois grandes grupos: de investimento (imobilizado) e circulantes.

Os ativos de investimento (imobilizados) são os recursos que uma empresa detém com caráter de continuidade ou de permanência que não se destinam a ser vendidos ou transformados no decurso das suas atividades normais. De referir que o SNC, por via da característica qualitativa da fiabilidade (substância sobre a forma), considera como ativos fixos tangíveis de uma empresa os bens que esta tenha em seu poder em regime de locação financeira. Fazem parte dos ativos imobilizados os investimentos financeiros, as propriedades de investimento, os ativos fixos tangíveis, os ativos intangíveis e os respetivos investimentos em curso.

Os ativos circulantes são aqueles que têm a ver com o ciclo da atividade normal da empresa, não tendo portanto um caráter de continuidade ou de permanência. Correspondem aos ativos correntes. Também é usual fazer-se distinção entre ativos monetários e ativos não monetários.

Consideram-se ativos monetários todos aqueles que sejam dinheiro ou que deem direito a receber uma quantia fixa de dinheiro sem quaisquer referências a preços futuros, ou seja, em que os preços não estejam previamente fixados. Os ativos representados apenas por contas a receber denominam-se ativos financeiros.

Ativos não monetários são todos os restantes, neles se incluindo, sobretudo, os inventários, os ativos fixos tangíveis e os adiantamentos a fornecedores cujo preço esteja previamente fixado.

## **Passivo**

Silva (1968) chama “valores passivos ou negativos aos que representam encargos ou obrigações” que uma pessoa terá de satisfazer, referindo que “o passivo é o conjunto dos valores passivos; compõe-se de todas as dívidas a pagar”.

Já para o professor Ferreira (1970), “as dívidas a pagar são os elementos patrimoniais passivos”, sendo que “o seu conjunto é o passivo” ou, dito de outra forma, o “passivo compreende todos os elementos patrimoniais passivos, isto é, as obrigações pecuniárias que o titular do património terá de satisfazer”.

A Estrutura Conceptual do SNC define passivo como sendo “uma obrigação presente da entidade proveniente de acontecimentos passados, da liquidação da qual se espera que resulte um exfluxo de recursos da entidade incorporando benefícios económicos”. E, mais à frente, refere que um passivo é reconhecido como tal no Balanço “quando for provável que um exfluxo de recursos incorporando benefícios económicos resulte da liquidação de uma obrigação presente e que a quantia pela qual a liquidação tenha lugar possa ser mensurada com fiabilidade”.

De notar que, normalmente, a obrigação surge apenas quando o correspondente ativo (serviço) é entregue (prestado) à empresa ou esta assume um acordo irrevogável para os adquirir.

De entre as formas pelas quais se pode efetuar a liquidação de uma obrigação presente, destacam-se:

- pagamento a dinheiro;
- transferência de outros ativos;
- prestação de serviços;
- substituição dessa obrigação por outra; ou
- conversão da obrigação em capital próprio.

Os passivos também podem ser classificados de várias formas. A NCRF 1 faz a distinção entre passivos correntes e passivos não correntes.

Um passivo deve ser classificado como corrente quando satisfizer qualquer um dos seguintes critérios:

- a) Se espere que seja liquidado durante o ciclo operacional normal da entidade;
- b) Esteja detido essencialmente para a finalidade de ser negociado;
- c) Deva ser liquidado num período até doze meses após a data do balanço; ou
- d) A entidade não tenha um direito incondicional de diferir a liquidação do passivo durante pelo menos doze meses após a data do balanço.

Os passivos correntes incluem contas a pagar (comerciais e não comerciais), passivos detidos para negociação, descobertos bancários, dividendos a pagar, impostos sobre o rendimento, acréscimos passivos (credores por acréscimos de gastos) e a parte corrente de passivos financeiros não correntes. De notar que o SNC considera, ao contrário do IASB, que os diferimentos passivos (rendimentos a reconhecer relativos a subsídios associados com ativos) fazem parte do capital próprio e não do passivo.

Um passivo deve ser classificado como não corrente quando não satisfizer qualquer um dos critérios acima referidos.

Quanto ao fim a que se destinam os passivos podem ser de funcionamento ou de financiamento.

Os passivos de funcionamento, que são parte do capital circulante usado no ciclo operacional normal da entidade, são aqueles que derivam da aquisição de bens e de serviços destinados à atividade normal da empresa. Incluem-se nesta categoria as contas a pagar a fornecedores de inventários, de serviços, de ativos fixos tangíveis e intangíveis, ao Estado, a trabalhadores, etc.. Segundo o parágrafo 18 da NCRF 1, tais passivos operacionais são classificados como passivos correntes mesmo que estejam para ser liquidados a mais de doze meses após a data do balanço.

Os passivos de financiamento são aqueles que derivam da obtenção de empréstimos junto de entidades bancárias, obrigacionistas, sócios, etc..

Há ainda a considerar a distinção entre passivos monetários e passivos não monetários.

Um passivo monetário é uma obrigação de pagar uma quantia fixa de dinheiro sem quaisquer referências a futuros preços dos respetivos bens ou serviços. Os passivos representados apenas por contas a pagar denominam-se passivos financeiros.

Passivos não monetários são todos os restantes, neles se incluindo a obrigação de fornecer bens ou serviços em quantidades que são fixas ou determináveis, sujeitas a variação do poder de compra da moeda.

### **Capital próprio**

A Estrutura Conceptual do SNC define capital próprio como “o interesse residual nos ativos da entidade depois de deduzir todos os seus passivos”. De acordo com Fernandes Ferreira (1970) “a situação líquida engloba todos os elementos abstratos (capital, reservas, resultados) por que se traduz a diferença entre o ativo e o passivo”.

Em termos muito gerais, o capital próprio é constituído pelo capital social (inicial e posteriores aumentos resultantes de contribuições efetuadas pelos sócios), pelas reservas resultantes de lucros retidos e pelos resultados transitados e pelo resultado líquido do exercício, positivo ou negativo, deduzido de eventuais dividendos antecipados.

Fazem também parte do capital próprio as prestações suplementares e as prestações acessórias previstas no Código das Sociedades Comerciais as quais, em termos contabilísticos, são consideradas quase capital, desde que gratuitas, ou seja, não sujeitas a contraprestação.

É considerado um componente negativo do capital próprio o valor nominal das ações (quotas) próprias que a empresa tenha adquirido. Os eventuais descontos ou prémios são considerados, respetivamente, componentes positivos e negativos do capital próprio.

## **Rendimentos**

A Estrutura Conceptual do SNC define rendimentos como

“aumentos nos benefícios económicos durante o período contabilístico na forma de influxos ou aumentos de ativos ou diminuições de passivos que resultem em aumentos no capital próprio, que não sejam os relacionados com as contribuições dos participantes no capital próprio”.

Por seu lado, a NCRF 20 – “Rédito”, apresenta a seguinte definição de rédito:

“é o influxo bruto de benefícios económicos durante o período proveniente do curso das atividades ordinárias de uma entidade quando esses influxos resultarem em aumentos de capital próprio, que não sejam aumentos relacionados com contribuições de participantes no capital próprio”.

De notar que a definição de rendimentos (*income*) engloba quer os réditos (*revenue*) quer os ganhos (*gains*) em que os primeiros resultam das atividades correntes ou ordinárias de uma empresa e em que os segundos podem ou não provir de tais atividades.

Aquela Norma apresenta, como exemplos de réditos, as vendas, honorários, juros, dividendos, *royalties* e rendas e, como exemplos de ganhos, os que resultam da alienação de ativos não correntes. De notar que a definição de rendimentos também inclui ganhos não realizados, como, por exemplo, os que provenham da revalorização de títulos negociáveis e os que resultem de aumentos na quantia escriturada de ativos a longo prazo.

Note-se que, segundo a Estrutura Conceptual do SNC, um rendimento é reconhecido como tal na Demonstração dos resultados quando tenha surgido um aumento de benefícios económicos futuros relacionados com um aumento num ativo ou com uma diminuição de um passivo e que possa ser quantificado (mensurado) com fiabilidade. Por outras palavras, o reconhecimento de um rendimento ocorre em simultâneo com o reconhecimento de aumentos de ativos ou com o reconhecimento de diminuição de passivos.

Por seu lado, a NCRF 20 refere que o rédito deve ser mensurado pelo justo valor da retribuição recebida ou a receber.

## **Gastos**

De acordo com a Estrutura Conceptual do SNC, os gastos

“são diminuições nos benefícios económicos durante o período contabilístico na forma de exfluxos ou deperecimentos de ativos ou na incorrência de passivos que resultem em diminuições do capital próprio, que não sejam as relacionadas com as distribuições aos participantes no capital próprio”.

De ressaltar que a definição de gastos (*expenses*) engloba, quer as perdas (*losses*), quer os gastos (*expenses*) que resultem do decurso das atividades correntes ou ordinárias da entidade, tais como o custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas, o custo das vendas, os salários e as depreciações.

Nas perdas incluem-se as situações resultantes de catástrofes (incêndios, terremotos, inundações), bem como as que resultam da alienação de ativos não correntes. Refira-se que a definição de gastos também inclui perdas não realizadas como, por exemplo, as provenientes dos efeitos do aumento da taxa de câmbio de uma moeda estrangeira respeitante a empréstimos obtidos de uma entidade nessa moeda.

De notar também que, segundo a Estrutura Conceptual do SNC, um gasto é reconhecido como tal na Demonstração dos resultados “quando tenha surgido uma diminuição dos benefícios económicos futuros relacionados com uma diminuição num ativo ou com um aumento de um passivo e que possam ser mensurados com fiabilidade”.

Por outras palavras, “o reconhecimento de gastos ocorre simultaneamente com o reconhecimento de um aumento de passivos ou de uma diminuição de ativos”. Por outro lado, há quem prefira a expressão “custo extinto” para significar gasto. Saliente-se, a propósito, que segundo a NCRF 7 – “Ativos fixos tangíveis”, custo é

“a quantia de caixa ou seus equivalentes paga ou o justo valor de outra retribuição dada para adquirir um ativo no momento da sua aquisição ou construção ou, quando aplicável, a quantia atribuída a esse ativo aquando do reconhecimento inicial de acordo com os requisitos específicos de outras NCRF”.

## **Sociedades Comerciais**

A noção de contrato de sociedade é apresentada pelo Código Civil, no artigo 980.º, entendendo-se como tal todo “aquele em que duas ou mais pessoas se obrigam a contribuir com bens ou serviços para o exercício em comum de certa atividade económica, que não seja de mera fruição, a fim de repartirem os lucros resultantes dessa atividade”.

Desta noção sobressaem os seguintes requisitos gerais a que devem obedecer as sociedades:

- Pluralidade de sócios;
- Obrigação de contribuir com bens e serviços;
- Exercício em comum de uma atividade económica, que não seja de mera fruição;
- Fim lucrativo.

O fim lucrativo afigura-se, assim, como elemento fundamental do conceito de sociedade, sendo de considerar como nulas quaisquer cláusulas que excluam um sócio de comunhão nos lucros ou o isentem de quinhão nas perdas da sociedade, exceto se se tratar de sócios de indústria - sócios que entram para a sociedade com o seu saber e trabalho -, os quais não respondem, nas relações internas, pelas perdas sociais, de acordo com o artigo 22.º, n.º 3 do CSC e artigos 992.º n.º2, e 994.º, do Código Civil.

Para que uma sociedade possa ser considerada comercial – sociedade comercial regular – deve reunir os requisitos específicos – objeto e tipo – constantes do n.º 2 do artigo 1.º do Código das Sociedades Comerciais (CSC), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 262/86, de 2 de Setembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 76-A/2006, de 29 de Março, que republica o referido Código.

Assim sendo, são consideradas como comerciais as sociedades que:

- tenham por objeto a prática de atos de comércio, e
- adotem um dos seguintes tipos:
  - Sociedade anónima
  - Sociedade por quotas
  - Sociedade em nome coletivo
  - Sociedade em comandita simples
  - Sociedade em comandita por ações

De acordo com o artigo 7.º do CSC, o contrato de sociedades deve ser reduzido a escrito e as assinaturas dos seus subscritores reconhecidas presencialmente, salvo se forma mais solene for exigida para a transmissão dos bens com que os sócios entram para a sociedade, caso em que o contrato reveste tal forma, sem prejuízo do disposto em lei especial. O número mínimo de partes de um contrato de sociedade é de dois, exceto quando a lei exija número superior ou permita que a sociedade seja constituída por uma só pessoa. Por exemplo, o artigo 488.º do CSC e o Decreto-Lei n.º 212/94, de 10 de Agosto. Mais recentemente, foram criadas, através do Decreto-Lei n.º 257/96, de 31 de Dezembro, as sociedades unipessoais por quotas.

A inexistência de contrato de sociedade conduz, à classificação da sociedade como irregular sendo-lhe aplicáveis as disposições sobre sociedades civis. São igualmente tidas como irregulares as sociedades cujo contrato não tenha sido objeto de registo comercial ou das publicações previstas na lei. De acordo com o artigo 5.º do CSC o registo comercial é decisivo para a aquisição de personalidade jurídica, embora o artigo 18.º, n.ºs 1 a 3, admita os registos prévio e provisório do contrato, como forma de facilitar a constituição da sociedade. Esta possibilidade não se aplica à constituição de sociedades anónimas com apelo a subscrição pública nem nas situações em que tenha sido convencionado entradas em espécie ou aquisições de bens pela sociedade.

## Sociedades anónimas

O Regulamento (CE) n.º 2157/2001, do Conselho, de 8 de Outubro, em vigor desde 8 de Outubro de 2004, criou um novo tipo de pessoa coletiva, de natureza societária, designada pelos nomes “*societas europaea*” ou sociedade anónima europeia (SE). Na sequência de tal Regulamento, foi aprovado, pelo Decreto-Lei n.º 2/2005, de 4 de Janeiro, o regime jurídico aplicável às sociedades anónimas europeias com sede em Portugal e à constituição de sociedades anónimas europeias em que estejam envolvidas sociedades reguladas pelo direito interno português.

As sociedades anónimas caracterizam-se pela sua impessoalidade e por frequentemente existir uma nítida separação entre quem a gere e quem detém o seu capital. São consideradas verdadeiras sociedades de capitais e são normalmente associadas à ideia de grandes empresas. A limitação da responsabilidade de cada sócio, a divisão do capital em ações de reduzido valor e a facilidade com que estas podem ser transmitidas, conduz a que este tipo de sociedade seja normalmente o adotado quando o objeto da empresa exija avultados financiamentos.

### A) Principais elementos caracterizadores

– O capital é dividido em ações e cada sócio limita a sua responsabilidade ao valor das ações que subscreveu.

– A sociedade não pode ser constituída por um número de sócios inferior a cinco, salvo quando a lei o dispense. Nas sociedades em que o Estado, diretamente ou por intermédio de empresas públicas ou de outras entidades equiparadas por lei, fique a deter a maioria do capital podem as mesmas constituir-se com apenas dois sócios (artigo 273.º, n.º 2, do CSC). O artigo 488.º, n.º 1, do CSC prevê ainda que uma sociedade pode constituir uma sociedade anónima de cujas ações ela seja inicialmente a única titular.

– Do contrato de sociedade anónima devem obrigatoriamente constar:

- O número de ações e, se existir, o respetivo valor nominal;
- As condições particulares, se as houver, a que fica sujeita a transmissão de ações;
- As categorias de ações que porventura sejam criadas, com indicação expressa do número de ações e dos direitos atribuídos a cada categoria;
- Se as ações são nominativas ou ao portador e as regras para as suas eventuais conversões;

- O montante do capital realizado e os prazos de realização do capital apenas subscrito;
- A autorização, se for dada, para a emissão de obrigações;
- A estrutura adotada para a administração e a fiscalização da sociedade.

– A firma da sociedade concluirá sempre pela expressão “Sociedade Anónima” ou pela abreviatura “S.A.”, qualquer que tenha sido, dos modos previstos na lei, o adotado na sua formação.

– O capital social mínimo é de 50 000 euros. As ações são indivisíveis e devem representar a mesma fração no capital social e, no caso de terem valor nominal, o mesmo é igual para todas as ações, não podendo ser inferior a um cêntimo. Este valor mínimo é aplicável ao valor de emissão, no caso da não existência de valor nominal.

– Não são admitidas contribuições de indústria.

– Nas entradas em dinheiro só pode ser diferida a realização de 70% do valor nominal ou do valor de emissão das ações; não pode ser diferido o pagamento do prémio de emissão, quando previsto<sup>7</sup>. O prazo máximo de diferimento é de cinco anos.

– As entradas em bens diferentes de dinheiro não são diferíveis e estão sujeitas a um relatório emitido por um revisor oficial de contas (ROC), conforme artigo 28.º do CSC.

– A soma das entradas em dinheiro já realizadas deve ser depositada em instituição de crédito, numa conta aberta em nome da futura sociedade, até ao momento da celebração do contrato.

– As sociedades anónimas podem ser constituídas com apelo a subscrição pública, nos termos do disposto no artigo 279.º do CSC. Nestas circunstâncias deve igualmente atender-se ao disposto no Código dos Valores Mobiliários (CVM) aprovado pelo Decreto-Lei n.º 486/99, de 13 de Novembro, e em vigor desde 1 de Março de 2000.

– A administração e a fiscalização da sociedade podem ser estruturadas segundo uma de três modalidades, conforme alteração introduzida pelo Decreto-Lei n.º 76-A/2006, de 29 de Março:

---

<sup>7</sup> O prémio de emissão corresponde à diferença entre o valor de subscrição e o valor nominal da ação, sendo este inferior ao primeiro.

- Conselho de administração<sup>8</sup> e de conselho fiscal<sup>9</sup>;
- Conselho de administração compreendendo uma comissão de auditoria e revisor oficial de contas;
- Conselho de administração executivo, conselho geral e de supervisão e revisor oficial de contas<sup>8</sup>;
- As sociedades emitentes de ações à negociação um mercado regulamentado devem designar um secretário da sociedade e um suplente.

#### B) Alguns aspetos sobre ações

As ações são partes (unidades) representativas do capital social da sociedade, podendo ser escriturais (representadas por registos em conta) ou tituladas (representadas por documentos em papel).

As entidades emitentes podem optar por qualquer uma das formas de representação, sem prejuízo de posteriormente poderem ser objeto de conversão, conforme disposto nos artigos 48.º a 50.º do CVM.

No que respeita à modalidade das ações as mesmas podem ser nominativas ou ao portador, conforme o emitente tenha ou não a faculdade de conhecer a todo o tempo a identidade dos titulares. Na falta de cláusula estatutária ou de decisão do emitente, as ações consideram-se nominativas. De acordo com o artigo 53.º do CVM, salvo disposição legal, estatutária ou resultante das condições especiais fixadas para cada emissão, as ações ao portador podem, por iniciativa e a expensas do titular, ser convertidas em nominativas e estas naquelas. De salientar, contudo, que de acordo com o artigo 299.º do CSC, as ações são obrigatoriamente nominativas nas seguintes situações:

- enquanto não estiverem totalmente liberadas, ou seja, já pagas ou realizadas;

---

<sup>8</sup> O contrato de sociedade pode dispor que a sociedade tenha um só administrador, desde que o capital social não exceda 200 000 euros (art.º 390, n.º 2 e art.º 424, n.º 2, do CSC).

<sup>9</sup> Nesta modalidade a fiscalização compete:

- a um fiscal único, que deve ser revisor oficial de contas (ROC) ou sociedade de revisores oficiais de contas (SROC) ou a um conselho fiscal (que integrará um ROC ou uma SROC); ou
- a um conselho fiscal e a um ROC ou a uma SROC que não seja membro daquele órgão. Esta modalidade é obrigatória em relação a sociedades emitentes de valores mobiliários admitidos à negociação em mercado regulamentado e a outras sociedades que verifiquem as condições definidas na alínea a) do n.º 2 do art.º 413.º do CSC. Pelo menos um membro do conselho fiscal deve possuir curso superior adequado à função e conhecimentos em auditoria ou contabilidade e ser independente, conforme definido nos n.ºs 4 a 6 do art.º 414.º do CSC

– quando, segundo o contrato de sociedade, não puderem ser transmitidas sem o consentimento da sociedade ou houver alguma outra restrição à sua transmissibilidade;

– quando se tratar de ações cujo titular esteja obrigado, segundo o contrato de sociedade, a efetuar prestações acessórias à sociedade.

A emissão de valores mobiliários, designadamente ações, está sujeita a registo junto do emitente desde que não tenham sido destacadas de outros valores mobiliários<sup>10</sup>.

No que respeita aos direitos que conferem as ações podem ser subdivididas em categorias, conforme classificação que se apresenta:

### **Ações de capital**

As que, respeitando a frações de capital, conferem aos acionistas todos os direitos atribuídos aos sócios em geral<sup>11</sup>.

Podem subdividir-se em:

- Ordinárias – se não conferem quaisquer direitos especiais, e
- Privilegiadas – se, como o nome indica, conferem ao acionista quaisquer direitos especiais.

### **Ações de fruição**

Destinam-se a substituir ações reembolsadas. Conferem normalmente aos seus titulares direitos ligeiramente inferiores aos das ações de capital – Artigo 346.º, n.º 5, do CSC.

---

<sup>10</sup> Relativamente aos valores mobiliários devem ser tomados em consideração os artigos constantes do Título II do CVM. Salienta-se igualmente a Portaria n.º 290/2000, de 25 de Maio, a qual regula o registo das emissões de valores mobiliários junto do emitente, n.º substituindo o livro de registo de ações que se encontrava previsto no artigo 305.º do CSC e na Portaria 647/93, de 7 de Julho, revogados pelo CVM.

<sup>11</sup> No caso de ações próprias todos os direitos inerentes devem considerar-se suspensos exceto o de receber novas ações no caso de aumento de capital por incorporação de reservas. Uma sociedade não pode subscrever ações dela própria e só pode adquirir e detê-las nos casos e nas condições previstas na lei, desde que não proibidas totalmente pelo contrato de sociedade.

### **Ações preferenciais sem voto**

São as que conferem direito a um dividendo prioritário não inferior a 5% do respetivo valor nominal, ou, na falta de valor nominal, do seu valor de emissão deduzido de eventual prémio de emissão<sup>12</sup> e ao reembolso prioritário do seu valor nominal ou do seu valor de emissão em caso de liquidação da sociedade. Conferem, ainda, todos os direitos inerentes às ações ordinárias, com exceção do direito de voto.

### **Ações preferenciais remíveis**

São as ações que, beneficiando de algum privilégio patrimonial, podem, na sua emissão, ficar sujeitas a remição em data fixa ou quando a Assembleia Geral o deliberar.

As ações podem assumir diferentes valores conforme as circunstâncias. Assim, é usual falar-se, entre outros, nos seguintes:

- Valor nominal – corresponde ao valor inscrito no título (valor facial) e representa a fração do capital detido.
- Valor (ou preço) de subscrição – é o valor de emissão ou de colocação das ações. As ações podem ser emitidas por valor igual ou superior ao seu valor nominal mas nunca por valor inferior. A diferença entre o preço de subscrição e o valor nominal é o prémio de emissão.
- Valor (custo) de aquisição – corresponde à soma dos exfluxos necessários para obter a posse da ação. Integra o respetivo preço e todas as despesas indispensáveis à compra, como sejam, comissões, taxas de corretagem, etc..
- Valor de cotação – corresponde a um valor comercial definido num mercado organizado (a Bolsa).
- Justo valor – nem todas as ações são cotadas em Bolsa. De acordo com a Estrutura Conceptual do SNC e a NCRF 27 – “Instrumentos financeiros”, o justo valor é a “quantia pela qual um ativo pode ser trocado ou um passivo liquidado, entre partes conhecedoras e dispostas a isso, numa transação em que não exista relacionamento entre elas”.

---

<sup>12</sup> Este dividendo é retirado dos lucros distribuíveis, nos termos dos artigos 32.º e 33.º do CSC.

Na determinação do justo valor de títulos não negociados correntemente, a revogada DC 13 – “Conceito de justo valor”, considerava aquele como o “valor estimado ou de avaliação tomando em conta, conforme os casos, o rácio preço-ganhos (PER), dividendos e outros rendimentos e taxas de crescimento esperadas de títulos comparáveis de empresas com características semelhantes”.

- Valor contabilístico – é determinado pela divisão do capital próprio pelo número total das ações emitidas. Raramente corresponde ao justo valor do título.

### **Sociedades por quotas<sup>13</sup>**

As sociedades por quotas foram inseridas no direito societário português em 1901 através da Lei de 11 de Abril. A maleabilidade imprimida à disciplina legal das sociedades por quotas, sem prejuízo da proteção de credores e de sócios minoritários, tem constituído um fator de grande importância na difusão deste tipo de sociedades.

As sociedades por quotas têm frequentemente um reduzido número de sócios, em que quase sempre todos são gerentes, sendo normalmente classificadas como sociedades de tipo misto – sociedades de pessoas e de capitais simultaneamente.

#### **A) Principais elementos caracterizadores**

- Na sociedade por quotas o capital está dividido em quotas, sendo os sócios solidariamente responsáveis por todas as entradas convencionadas no contrato social. Apenas são obrigados a outras prestações quando a lei ou o contrato assim o estabeleçam.

- Só o património social responde para com os credores pelas dívidas da sociedade, salvo se no contrato existir estipulação em contrário.

- Na sociedade por quotas o montante do capital é livremente fixado no contrato de sociedade correspondendo à soma das quotas subscritas pelos sócios. Tal simplificação foi introduzida pelo Decreto-Lei nº 33/2011, de 7 de Março, e visa, entre outros aspetos, fomentar o empreendedorismo. Nas sociedades plurais o número mínimo de sócios é de dois.

- O contrato de sociedade deve, especialmente, mencionar:

- O montante de cada quota de capital e a identificação do respetivo titular;

---

<sup>13</sup> Existem as sociedades por quotas plurais e as unipessoais.

- O montante das entradas realizadas por cada sócio no momento do ato constitutivo ou a realizar até ao termo do primeiro exercício económico, que não pode ser inferior ao valor nominal mínimo da quota fixada por lei (um euro), bem como o montante das entradas diferidas.

- A firma das sociedades por quotas deve ser formada, com ou sem sigla, pelo nome ou firma de todos, algum ou alguns dos sócios, ou por uma denominação particular, ou pela reunião de ambos esses elementos, concluindo em qualquer caso pela palavra “Limitada” ou pela abreviatura “Lda.”.

- As entradas podem ser efetuadas em dinheiro e em bens diferentes de dinheiro. Não são admitidas contribuições de indústria.

- As entradas em bens diferentes de dinheiro não podem ser diferidas e estão sujeitas a um relatório emitido por um ROC, conforme o artigo 28º do CSC.

- A sociedade por quotas é administrada e representada por um ou mais gerentes, que podem ser escolhidos de entre estranhos à sociedade e devem ser pessoas singulares com capacidade jurídica plena. São designados no contrato de sociedade ou eleitos posteriormente por deliberação dos sócios, se não estiver prevista no contrato outra forma de designação.

- No que respeita à fiscalização, embora o contrato de sociedade possa determinar que a sociedade tenha um conselho fiscal, esta não é a prática normalmente adotada. As sociedades por quotas sem conselho fiscal devem designar um ROC ou uma SROC para proceder à revisão legal das contas desde que durante dois anos consecutivos sejam ultrapassados dois dos três limites fixados no artigo 262º do CSC<sup>14</sup>. A designação do ROC deixa de ser necessária se dois dos três requisitos fixados não se verificarem igualmente durante dois anos consecutivos.

## B) Alguns aspetos sobre quotas

Na constituição da sociedade, a cada sócio apenas fica a pertencer uma quota que corresponde à sua entrada.

Em caso de divisão de quotas ou de aumento de capital, a cada sócio só pode caber uma nova quota, podendo, no entanto, na última hipótese ser atribuídas ao sócio tantas quotas quantas as que já possuía.

---

<sup>14</sup> Os limites atuais são os seguintes: total do balanço – 1 500 000 euros; total das vendas líquidas e outros proveitos – 3 000 000 euros; número de trabalhadores empregados em média durante o exercício – 50.

Os valores nominais das quotas podem ser diversos, mas nenhum pode ser inferior a um euro. Por cada cêntimo do valor nominal da quota é contado um voto, exceto se o contrato de sociedade estabelecer o direito especial previsto no CSC – artigos 219º e 250º.

Pertencendo a um mesmo sócio diversas quotas – a primitiva e as adquiridas posteriormente – pode o mesmo proceder à sua unificação desde que se encontrem integralmente liberadas e não lhes correspondam direitos e obrigações diversos. A unificação deve ser reduzida a escrito, comunicada à sociedade e registada.

Os atos que importem divisão de quota ou transmissão entre vivos devem igualmente ser reduzidos a escrito.

A sociedade não pode adquirir quotas próprias não integralmente realizadas, salvo o caso de perda a favor da sociedade.

As quotas próprias só podem ser adquiridas pela sociedade a título gratuito, ou em ação executiva movida contra o sócio, ou se, para esse efeito, existirem reservas livres em montante não inferior ao dobro do contravalor a prestar.

Uma reserva de montante igual àquele por que as quotas estejam contabilizadas deve ficar indisponível enquanto as mesmas pertencerem à sociedade.

Enquanto as quotas se mantiverem na sociedade devem considerar-se suspensos todos os direitos inerentes, exceto o de o seu titular ver o valor nominal da quota aumentado por via de aumento de capital por incorporação de reservas, mantendo-se inalterável a respetiva relação percentual.

Contrariamente ao que sucede com as ações, não podem ser emitidos títulos representativos de quotas.

Os factos relativos a quotas são ineficazes perante a sociedade enquanto não for solicitada, quando necessária, a promoção do respetivo registo.

### **Sociedades unipessoais por quotas**

As sociedades unipessoais por quotas são constituídas por um sócio único, pessoa singular ou coletiva, que é o titular da totalidade do capital social.

Foram inseridas no direito societário português através do Decreto-Lei nº 257/96, de 31 de Dezembro, com o objetivo de facilitar o aparecimento e desenvolvimento de pequenas empresas e permitir que os empreendedores se dediquem à atividade

comercial beneficiando do regime de responsabilidade limitada, sem necessidade de recorrer a sociedades “fictícias”.

A criação da sociedade unipessoal por quotas visa, assim, colmatar um espaço que o estabelecimento individual de responsabilidade limitada, instituído pelo Decreto-Lei nº 248/86, de 25 de Agosto, não conseguiu preencher, por falta de acolhimento dos agentes económicos.

A sociedade unipessoal por quotas pode ainda resultar da concentração na titularidade de um único sócio das quotas de uma sociedade por quotas, independentemente da causa da concentração. Esta transformação efetua-se mediante declaração do sócio único na qual manifeste a sua vontade de transformar a sociedade em sociedade unipessoal por quotas, podendo essa declaração constar do próprio documento que titule a cessão de quotas.

Principais aspetos caracterizadores deste tipo de sociedade:

– A firma das sociedades unipessoais por quotas deve ser formada pela expressão “sociedade unipessoal” ou pela palavra “unipessoal” antes da palavra “limitada” ou da abreviatura “Lda.”

– Uma pessoa singular só pode ser sócia de uma única sociedade unipessoal por quotas.

– Neste tipo de sociedades, o sócio único exerce as competências das assembleias gerais, podendo, designadamente, nomear gerentes. As decisões do sócio que tenham natureza igual às deliberações da assembleia geral devem ser registadas em atas por ele assinadas.

– Os negócios jurídicos celebrados entre o sócio único e a sociedade devem servir a prossecução do objeto da sociedade. Tais negócios obedecem à forma legalmente prescrita e, em todos os casos, devem observar a forma escrita.

– Uma sociedade unipessoal por quotas pode ser transformada em sociedade por quotas plural, sendo nesse caso eliminada da firma a expressão “sociedade unipessoal” ou a palavra “unipessoal”, que nela se contenha.

– Às sociedades unipessoais por quotas aplicam-se as normas que regulam as sociedades por quotas, salvo as que pressupõem a pluralidade de sócios.

## **Sociedades em nome coletivo**

As sociedades em nome coletivo constituem o tipo perfeito de sociedades de pessoas. Trata-se de um tipo de sociedade comercial praticamente inexistente face à responsabilidade que recai sobre os sócios – responsabilidade ilimitada e solidária.

Alguns dos aspetos mais significativos das sociedades em nome coletivo:

– Os sócios, além de responderem individualmente pelas suas entradas, respondem pelas obrigações sociais subsidiariamente à sociedade e solidariamente com os outros sócios. O sócio que satisfizer obrigações da sociedade, tem direito de regresso sobre os outros sócios na medida em que exceda a importância que a si lhe caberia suportar.

– São admitidos sócios de indústria.

– O contrato de sociedade em nome coletivo deve especialmente referir:

a) A espécie e a caracterização da entrada de cada sócio, em indústria ou bens, assim como o valor atribuído aos bens;

b) O valor atribuído à indústria com que os sócios contribuam, para o efeito da repartição de lucros e perdas;

c) A parte de capital correspondente à entrada com bens de cada sócio.

– Não podem ser emitidos títulos representativos de partes sociais.

– A firma da sociedade em nome coletivo deve, quando não individualizar todos os sócios, conter, pelo menos, o nome ou a firma de um deles, com o aditamento, abreviado ou por extenso “e Companhia” ou qualquer outro que indique a existência de outros sócios.

– O valor da contribuição em indústria do sócio não é computado no capital social.

– Os sócios de indústria não respondem, nas relações internas, pelas perdas sociais, salvo se o contrato de sociedade dispuser em contrário.

– No caso de o sócio de indústria responder pelas perdas sociais e por esse motivo contribuir com capital, ser-lhe-á composta, por redução proporcional das outras partes sociais, uma parte de capital correspondente aquela contribuição.

– A administração e a representação da sociedade competem aos gerentes, os quais podem não ser sócios, desde que a designação tenha resultado de deliberação unânime dos sócios.

– Não havendo estipulação em contrário, são gerentes todos os sócios, exceto se algum deles for pessoa coletiva. Uma pessoa coletiva sócia não pode ser gerente, mas, salvo proibição contratual, pode nomear uma pessoa singular para, em nome próprio, exercer esse cargo.

## 2.4 Controlo de Gestão e Orçamental

O controlo do plano constitui uma das mais importantes finalidades do Controlo de Gestão. O controlo de execução do plano é realizado através do controlo orçamental. De acordo com Martins (2001, p. 112), o controlo orçamental “apresenta-se como um instrumento de acompanhamento dos objetivos”. Já para Drury (2004, p. 643) a atividade de controlar “é o processo de garantir que as atividades da empresa seguem o plano e que os seus objetivos são atingidos”.

O controlo orçamental é essencial na gestão orçamental e no controlo de gestão, uma vez que ao saber o que aconteceu no passado e conhecendo os erros que provocaram os desvios, torna-se possível aperfeiçoar o funcionamento futuro da organização. Segundo Jordan *et al.* (2002, p. 183) o controlo orçamental é um instrumento de gestão relevante já que:

- Obriga os gestores a criar objetivos alcançáveis e a optar por planos de ação mais viáveis.
- Obriga a um seguimento da atividade, comparando o que foi realizado com as previsões feitas.
- Obriga o controlador e o gestor a empregar medidas corretivas, com o objetivo de fazer face aos desvios verificados, gerando novas ideias, novos métodos e recursos alternativos.

Martins (2001) acrescenta ainda a previsão constante dos resultados no final do período, tendo sempre em conta a realização atual e as expetativas futuras, com o objetivo de perceber como será a situação futura da organização, possibilitando um planeamento a curto/médio prazo com maior eficiência. No ponto de vista de Margerin (1991), o controlo orçamental tem como finalidade principal permitir aos responsáveis apurar se as suas instruções foram seguidas da melhor maneira pelos executantes.

Estas ações levam a que o controlo orçamental constitua um elo de ligação entre o presente e o futuro, o que segundo Jordan *et al.* (2002, p. 184) faz com que “o gestor se preocupe mais com o futuro do que com o passado”, o que para Drury (2004) serve para influenciar os colaboradores a adotarem comportamentos que levem ao aumento da produtividade para que se atinjam os resultados estipulados pela empresa.

No sentido do controlo de gestão cumprir a sua finalidade, o controlo orçamental tem de analisar quais os fatores que causaram os desvios ocorridos “de forma a evitar a imputação das responsabilidades a quem não as tem, ou que não sejam atribuídas ações corretivas a quem não dispõe de meios para as levar a bom termo” (Jordan et al., 2002, p. 184).

## **Características**

Uma das características com maior relevância do controlo orçamental é a análise dos desvios. Jordan *et al* (2002, p. 188) afirma que “[A] comparação entre as realizações e os orçamentos, evidenciando os desvios não constitui um fim em si, mas um meio para avaliar desempenhos e apoiar a tomada de decisão de medidas corretivas”.

O controlo necessita de ser rápido e equitativo, revelando as causas, a explicação dos desvios e ainda as ações corretivas para serem postas em prática.

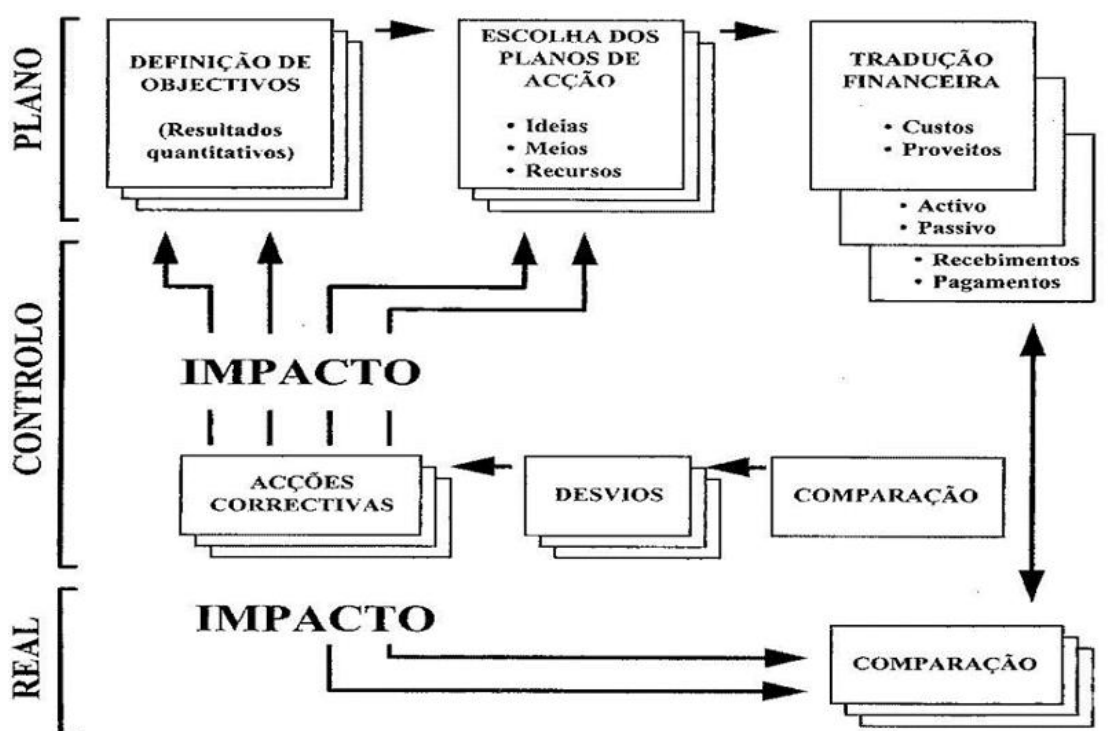
A equidade que faz parte do controlo orçamental salvaguarda que cada gestor deve ser responsabilizado apenas pelas consequências que resultaram diretamente das ações deste. De acordo com o mesmo autor, o gestor deve ser responsável pelo desvio no volume de vendas do produto em questão, contudo não se deve ter em conta o efeito causado pela procura (mercado) ou pelo fator preço caso o mesmo não tenha capacidade de decisão acerca da negociação ou fixação dos preços de venda.

De uma forma resumida, os autores mencionados acima destacam estas como as características mais relevantes do controlo orçamental:

- **Identidade entre previsão e controlo:** assim tudo o que é objeto de previsão deve também estar sujeito a um controlo.
- **Responsabilidade pessoal:** reconhecendo os gestores responsáveis pelos elementos que foram alvo de previsão e controlo.
- **Ação:** Encontrar medidas corretivas com o objetivo de anular os desvios que podem ocorrer ao longo da execução do plano.

Para ilustrar o que foi descrito acima, apresenta-se a Figura 1:

Figura 1 - O Controlo Orçamental



Fonte: Jordan et al. (2002, p. 192)

Por seu lado, Margerin (1991) determina algumas características para que o controlo seja realizado da melhor forma possível:

- A continuidade do controlo - o controlo deve estar em alerta constante e existir uma regularidade certa para o mesmo, sendo efetuado com bastante frequência.
- A rapidez na obtenção dos resultados – o tempo que vai desde a data de medição e da sua leitura deve ser o mais reduzido possível com o objetivo de facilitar a procura da causa e da acção correctiva.
- O registo dos dados provenientes dos centros de responsabilidade – o que quer dizer que os consumos devem ser localizados e valorizados, não em relação aos produtos mas sim aos centros de responsabilidade.
- A articulação do plano orçamental com o plano contabilístico analítico – esta conexão é imprescindível para haver a possibilidade de comparar corretamente os valores orçamentados e os reais, visto que é a contabilidade analítica que faculta durante o ano dados sobre custos, proveitos e resultados reais com o propósito de apurar os desvios e avaliar a performance.

## Análise e Explicação dos desvios

Os desvios orçamentais podem ser entendidos como a diferença entre os valores reais e os valores estipulados previamente para um dado período. Os valores que são alvo de comparação entre o planeado versus o real podem ser variados como acontece com os resultados, proveitos e custos. Uma fórmula geral para se chegar aos desvios poderia ser a seguinte:

- $Dv = Vr - Vo$

Na qual Dv indica o valor do desvio, Vr remete para o valor real a que se chegou e Vo o valor previamente definido no orçamento.

De acordo com Horngren (2005), muitas empresas preferem fazer uma análise dos indicadores financeiros e dos não-financeiros ao invés de escolherem apenas um dos indicadores. Assim, uma empresa além de analisar o desvio presente no valor das vendas deve também proceder à análise do desvio no volume em termos de quantidade.

Jordan *et al.* (2002) afirma que para se conseguir identificar de forma clara o responsável do desvio é indispensável que se conheça o desvio, mas mais importante ainda é que sejam encontrados os fatores que estão na sua origem e quais as suas relevâncias. Se existirem desvios é fundamental proceder à diferenciação dos desvios resultantes da envolvente externa e dos que são resultado da envolvente interna.

Para Jordan *et al.* (2002, p. 190) o aspeto crucial da análise dos desvios é a adoção de “ações corretivas de forma a ultrapassar os desvios desfavoráveis que possam existir” com o objetivo de alcançarem os objetivos da empresa.

A análise dos desvios é importante também para serem criados novos objetivos e previsões para a empresa, podendo casualmente haver um orçamento retificativo, com o objetivo de incrementar a eficiência e a eficácia da empresa. Neste sentido, é também necessário que o controlador de gestão conheça as variáveis macroeconómicas do país onde está localizada a organização.

## **Existência de Centros de Responsabilidade**

Para que a análise do controlador seja mais eficiente devem ser desenvolvidos centros de responsabilidade pela contabilidade. Assim, o analista irá conseguir identificar com facilidade o foco do desvio, tentando encontrar medidas corretivas para atuar sobre este, o que significa que a criação de centros de responsabilidade constitui um instrumento essencial no processo de controlo orçamental, como declara Drury (2004).

A opção de desenvolver centros de responsabilidade resulta do ambiente complexo do mundo dos negócios. Segundo Drury (2004), podem ser formados vários centros de responsabilidade figurando entre estes os centros de custo e os centros de lucro.

Todos os centros de responsabilidade devem ter um gestor e é este o responsável pela execução do orçamento do respetivo centro, sendo que também é o responsável no caso de haver um desvio nesse mesmo centro.

## **Ação para o Futuro**

No sentido do controlo orçamental ser usado como instrumento de avaliação e preparação do futuro é essencial que existam ações de prognóstico da situação da empresa, exista também um acompanhamento da execução orçamental nos vários centros de responsabilidade e que sejam desenvolvidos programas de objetivos que englobem toda a empresa.

Relativamente ao prognóstico, este prevê que a partir da situação atual se perceba quais os aspetos que possam influenciar o futuro e qual o peso desses mesmos aspetos. Com o objetivo de se conhecer os fatores que podem influenciar o futuro é imprescindível estudar a gestão passada, reconhecendo os aspetos que impactaram as atividades e determinando os diferentes tipos de custo.

Para Jordan *et al.* (2002), analisar a gestão passada é essencial para que se conheça e distinga quais os fatores que resultaram de situações normais e que no futuro há uma grande probabilidade de acontecer novamente dos que advêm de situações extraordinárias e que têm pouca probabilidade de voltar a acontecer.

O controlo orçamental realizado no período determinado, por norma o mensal, faz com que a empresa possa avaliar as condições externas no cumprimento do orçamento. Rayburn (1996) menciona que, no caso de a empresa não adaptar os orçamentos e os

objetivos perante as condicionantes externas não previstas pode fazer com que os colaboradores fiquem desanimados e menos motivados.

Em concordância com Jordan *et al.* (2002) é essencial identificar o tipo de custo, já que possibilita ao gestor conhecer quais os custos fixos e os custos variáveis da atividade da empresa. Esse estudo viabiliza perceber qual o peso relativo de cada tipo de custo, possibilitando a adoção de medidas de corte nos custos mais eficazes e eficientes.

## **Limitações do Controlo Orçamental**

O controlo orçamental constitui um importante instrumento de informação e de gestão e proporciona inúmeras vantagens para o funcionamento de uma organização. Não obstante, existem também limitações que devem ser consideradas na apresentação de resultados.

Como principais limitações desta ferramenta temos:

– Instrumento de informação

Relativamente à análise de desvios, um dos entraves mais significativos que pode surgir tem que ver com a expressão financeira da mesma, visto que a linguagem pode não ser compreendida por todos os gestores. De acordo com o autor mencionado acima como se trata de uma informação unicamente financeira, o gestor não pode garantir que todos os acontecimentos relevantes se encontrem refletidos nos documentos de controlo orçamental.

Outro entrave que se pode apontar ao controlo orçamental tem que ver com a sua dependência dos sistemas de contabilidade, já que são a fonte de informação mais importante do controlo. Para Jordan *et al.* (2002, p. 216) esta dependência gera três limitações:

- Quando surgem atrasos nas informações contabilísticas faz com que não seja possível detetar o desvio no momento adequado, inviabilizando a tomada de decisão de medidas corretivas. No caso de a análise ser realizada apenas no final do mês, quando já existe o desvio, a eficácia das medidas corretivas pode ser diminuída.

- A estrutura da contabilidade é possível que não seja adequada às necessidades e exigências do controlo orçamental, sobretudo no que diz respeito a contas específicas para cada projeto e investimento.

- A rapidez de informação desejada por parte do *controller* é poucas vezes compatível com as informações contabilísticas por força do rigor exigido.

No que diz respeito à análise realizada também existem limitações:

- Limitação de avaliação

Além dos entraves já referidos existem também limitações no uso do controlo orçamental na avaliação dos gestores. Jordan *et al.* (2002, p. 215) destacam alguns limites:

- Um dos entraves tem que ver com a dificuldade de prever todas as variáveis com impacto nos resultados devido à sua multiplicidade.

- Além disso, existe a possibilidade de as variáveis previstas e controladas estarem fora do controlo e do poder de decisão do gestor avaliado o que faz com que a sua ação não modifique o resultado desta variável.

- Outro dos limites prende-se com o facto de a análise dos desvios focar-se essencialmente na avaliação de desempenho no curto prazo.

- Por fim, os desvios positivos obtidos podem ser resultado da persuasão do gestor para ser avaliado tendo em conta objetivos facilmente atingíveis, no momento de orçamentação. Assim, o Controlador de Gestão assume um papel fundamental na crítica aos objetivos e meios seleccionados para avaliação.

## Conclusões sobre o controlo orçamental

Apesar das limitações enunciadas anteriormente, o controlo orçamental é uma ferramenta essencial no controlo de gestão, possibilitando a ação e a tomada de decisões por parte do gestor. Jordan *et al.* (2002, p. 218) admite que “não existindo controlo orçamental, os objetivos do processo de planeamento ficariam limitados e a atuação dos gestores no sentido de procurar a realização desses objetivos nas melhores condições ficaria também limitada”.

Além de que é recomendado usar-se o controlo orçamental com precaução e em conjunto com outras ferramentas, nomeadamente o *balanced scorecard* ou o *tableau de bord*, que têm uma visão de avaliação de desempenho organizacional, não se focando tanto nos indicadores financeiros.

A análise dos indicadores operacionais é de grande importância para o gestor, em direção a garantir ou aproveitar uma vantagem competitiva em relação à concorrência. Não havendo sensibilidade a estes fatores, a empresa fica em risco de perder competitividade perante a concorrência, principalmente ao nível dos fatores qualitativos.

De forma a sintetizar as limitações do controlo orçamental e as possíveis formas de as minimizar, apresenta-se a Tabela 4:

Tabela 4 - Limitações do Controlo Orçamental e como Minimizá-las

Limitações da Análise de desvios	Como Minimizar
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Informação muito financeira</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Utilização de Relatórios como os <i>Tableau de Bord</i> de Gestão</li> </ul>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Desvios divulgados com atraso</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Melhoria do Sistema Contabilístico</li> <li>• Seleção de causas mais relevantes</li> <li>• Utilização de preços <i>standard</i></li> </ul>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Dificuldades na Avaliação de Desempenho</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Seleção das causas face ao poder de sistemas baseados no custeio direto</li> <li>• Escolha de Indicadores Complementares</li> </ul>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Desvios apresentados em termos globais</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Decomposição por causas ou fatores perturbadores</li> <li>• Analisar o segmento e o responsável</li> </ul>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Dependência da Contabilidade</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Sistema independente da Contabilidade</li> <li>• Utilizar como base outros Sistemas de Informação</li> </ul>

Fonte: Adaptado de Jordan et al, (2002, p. 219)

### 3. ANÁLISE DO SETOR DE ATIVIDADE DA EMPRESA ACOLHEDORA

De acordo com o estudo “Retrato dos Escritórios de Contabilidade em Portugal” realizado pela GfK (Growth from Knowledge) é possível traçar um perfil do setor onde está inserida a empresa acolhedora do estágio.

O setor da Prestação de Serviços de Contabilidade e Gestão tem um papel muito importante no tecido empresarial português, que é maioritariamente composto por micro e pequenas empresas.

Devido ao facto das estruturas empresariais portuguesas serem de reduzida dimensão e como consequência da falta de competências internas relacionadas com as áreas da Contabilidade e Gestão, na grande maioria dos casos, o serviço de Contabilidade é prestado externamente, em regime de “*outsourcing*”, por Escritórios de Contabilidade.

Em Portugal Continental, o setor é atualmente constituído por cerca de 7.000 Escritórios de Contabilidade. Este foi o universo analisado pela GfK, consultora multinacional de referência em estudos de mercado, que através de uma amostra criteriosamente selecionada e representativa traçou uma radiografia do setor.

Os Escritórios de Contabilidade têm em média 5,4 funcionários, sendo que 84% destes desempenham tarefas de contabilidade em exclusivo. Na região da Grande Lisboa, 43% dos Escritórios de Contabilidade têm 10 ou mais funcionários. Os escritórios de menor dimensão representam a maioria (57%), estão mais dispersos pelo país e o número de funcionários varia entre 1 e 3.

Os Escritórios de Contabilidade têm em média 70 empresas clientes, contudo esse valor varia muito em função da dimensão do próprio Escritório de Contabilidade. Os EC com 1 a 3 funcionários têm 40 clientes, os EC com 4 a 9 funcionários contam com 80 clientes e os EC com 10 e mais funcionários trabalham com 150 clientes.

Os Escritórios de Contabilidade faturam em média 144.000€ anuais, contudo este valor é muito variável consoante o número de funcionários. Os EC com 1 a 3 funcionários faturam 59.060€, já nos EC com 4 a 9 funcionários o volume de faturação é de 165.870€ e os EC com 10 e mais funcionários faturam 354.730€.

Relativamente ao valor anual médio por cliente é de 2400€, no entanto este valor é fortemente variável, consoante a dimensão do Escritório de Contabilidade e o volume de faturação. Nos EC com 1 a 3 funcionários o valor por cliente é de 1850€, já nos EC com 4 a 9 funcionários o valor é de 2800€ e nos EC com 10 e mais funcionários o valor por cliente é de 3100€.

Nos EC com 32 clientes o volume de faturação é inferior a 50.000€, nos EC com 47 clientes a faturação varia entre 50.000€ e 99.000€ e os EC com 111 clientes faturam 100.000€ ou mais.

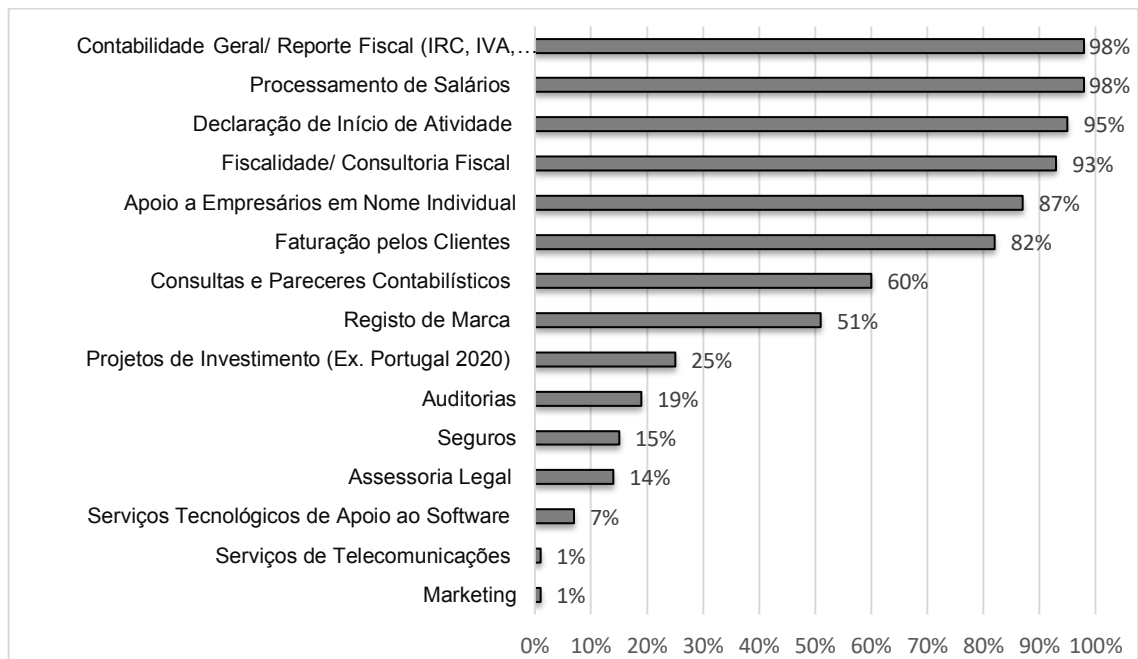
Os Escritórios de Contabilidade oferecem um vasto conjunto de serviços que vão desde a Contabilidade, passando pelo Reporte, até à Assessoria e Consultoria. Em média, os EC prestam sete serviços distintos.

Os principais serviços prestados são:

- Contabilidade Geral/ Reporte Fiscal;
- Processamento de Salários;
- Fiscalidade/ Consultoria Fiscal;
- Apoio a empresários em nome individual;
- Declaração de início de atividade.

Os serviços que variam muito consoante a dimensão do Escritório de Contabilidade e localização são a faturação pelos clientes, assim os EC que têm entre 1 e 3 funcionários a percentagem deste serviço é de 74%. Os EC de 10 e mais colaboradores a percentagem é de 92% e na região do Grande Porto é de 70%. Em relação às auditorias, nos EC de 1 a 3 funcionários a percentagem deste serviço é de 10%, já nos EC de 4 a 9 funcionários a percentagem é de 29%.

Gráfico 1 - Principais serviços prestados por Escritórios de Contabilidade

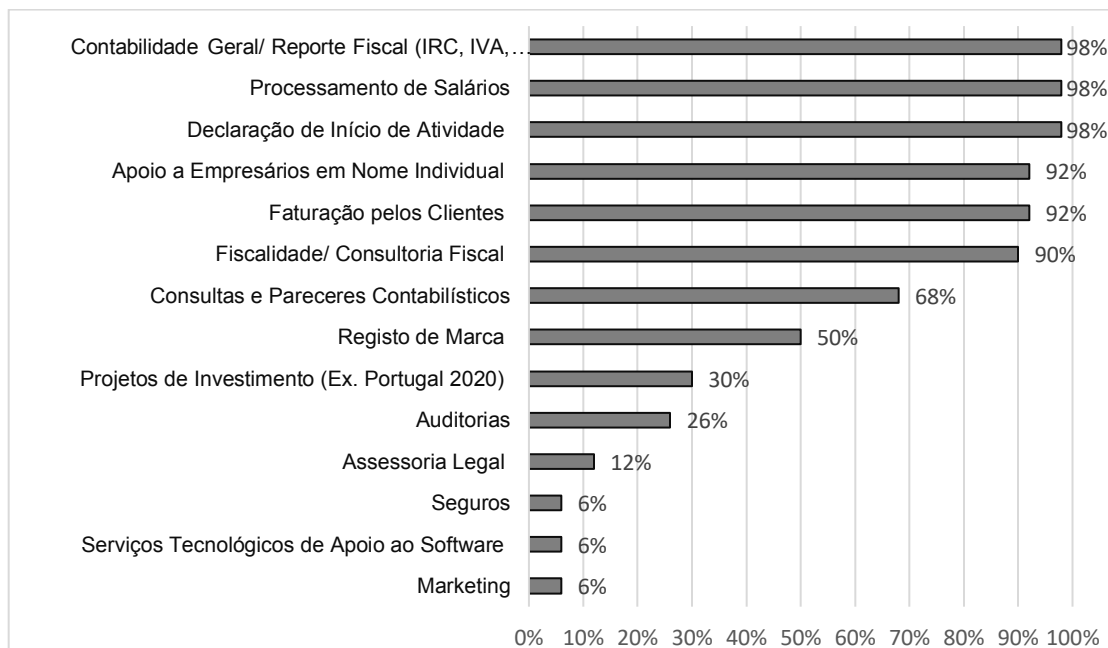


Fonte: Adaptado de “Retrato dos Escritórios de Contabilidade em Portugal”, 2021, p.11

Os Escritórios de Contabilidade de maior dimensão (10 e + funcionários) distinguem-se face ao total pela maior prestação de serviços relacionados com a faturação pelos clientes e menor prestação de serviços relacionados com seguros.

Os EC de maior dimensão têm maior predominância de clientes dos seguintes setores: Comércio por retalho; Serviços/ Consultoria; Alojamento /Restauração; e Construção.

Gráfico 2 - Principais serviços prestados por Escritórios de Contabilidade com dez e mais funcionários

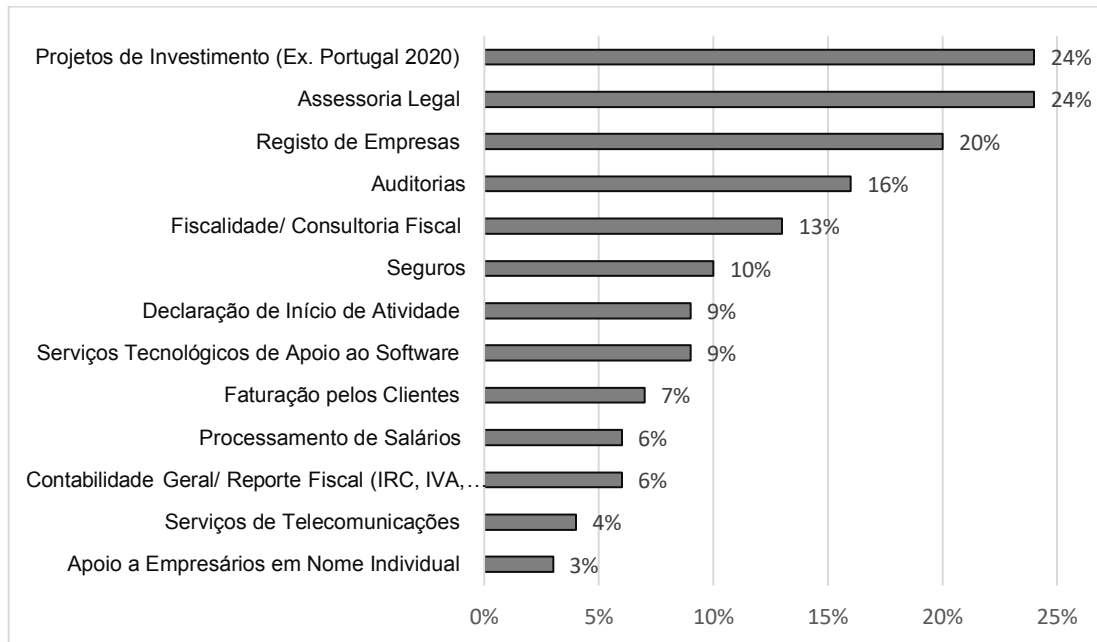


Fonte: Adaptado de “Retrato dos Escritórios de Contabilidade em Portugal”, 2021, p.12

Cerca de  $\frac{1}{4}$  dos escritórios recomendam serviços, promovendo parcerias nas situações em que não prestam esse serviço diretamente. O serviço que mais potencia a colaboração entre vários EC através da recomendação de serviços está relacionado com projetos de Investimento (24%).

Os EC de maior dimensão e localizados na região da Grande Lisboa são os que mais recomendam. Nos EC de 1 a 3 de funcionários a percentagem de recomendação é de 16% e nos EC com 4 a 9 colaboradores a percentagem é de 34%. Na região do Porto existe uma menor incidência de recomendações.

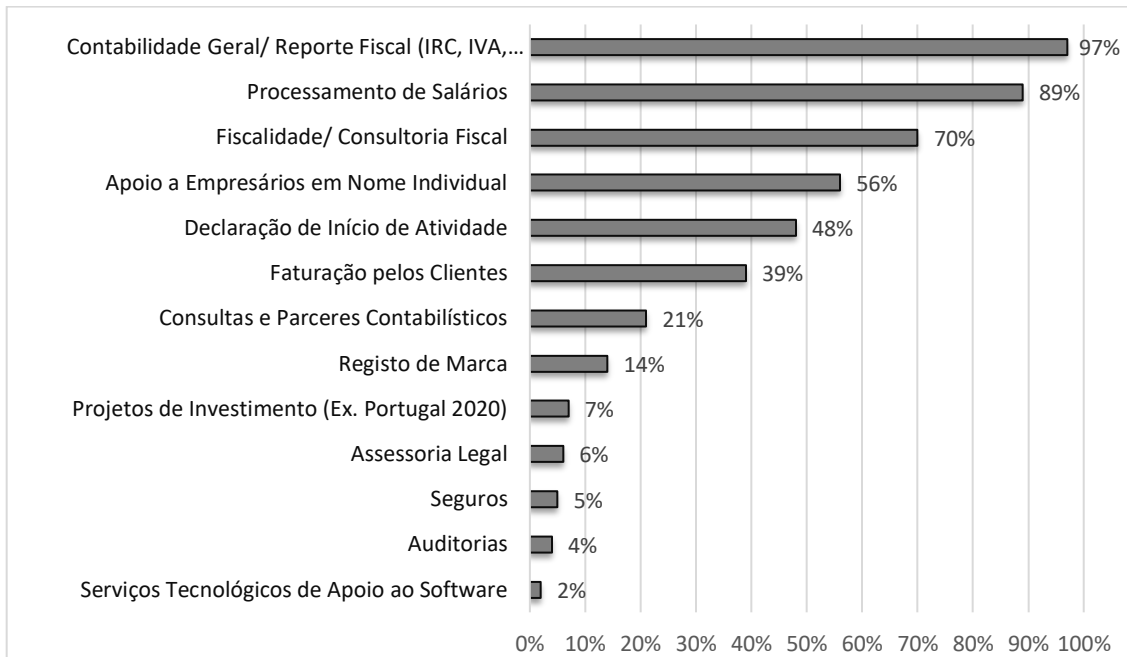
Gráfico 3 - Serviços recomendados em parceria



Fonte: Adaptado de “Retrato dos Escritórios de Contabilidade em Portugal”, 2021, p.13

Verifica-se uma correspondência elevada entre os principais serviços prestados pelos EC e os serviços que são procurados pelas empresas.

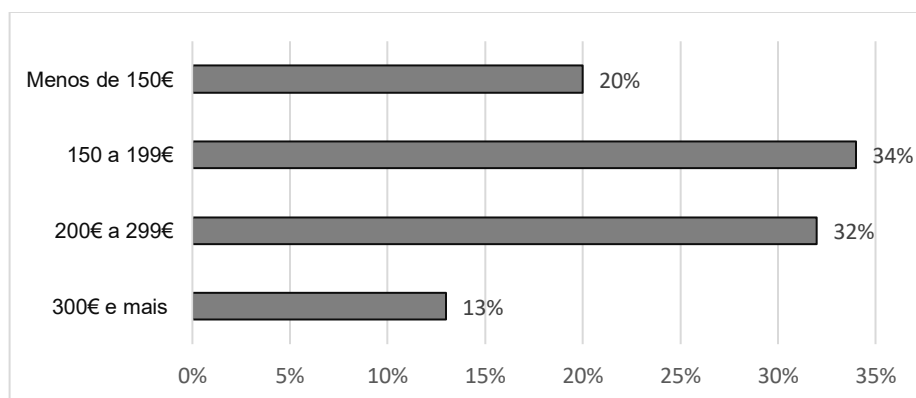
Gráfico 4 - Serviços mais procurados pelos clientes



Fonte: Adaptado de “Retrato dos Escritórios de Contabilidade em Portugal”, 2021, p.14

O valor médio da avença mensal, independentemente dos serviços contratados, ronda os 200€. O valor da avença média nos EC com 1 a 3 funcionários é de 185€, já nos EC com 4 a 9 colaboradores é de 260€ e nos EC com 10 e mais funcionários a avença média é de 240€.

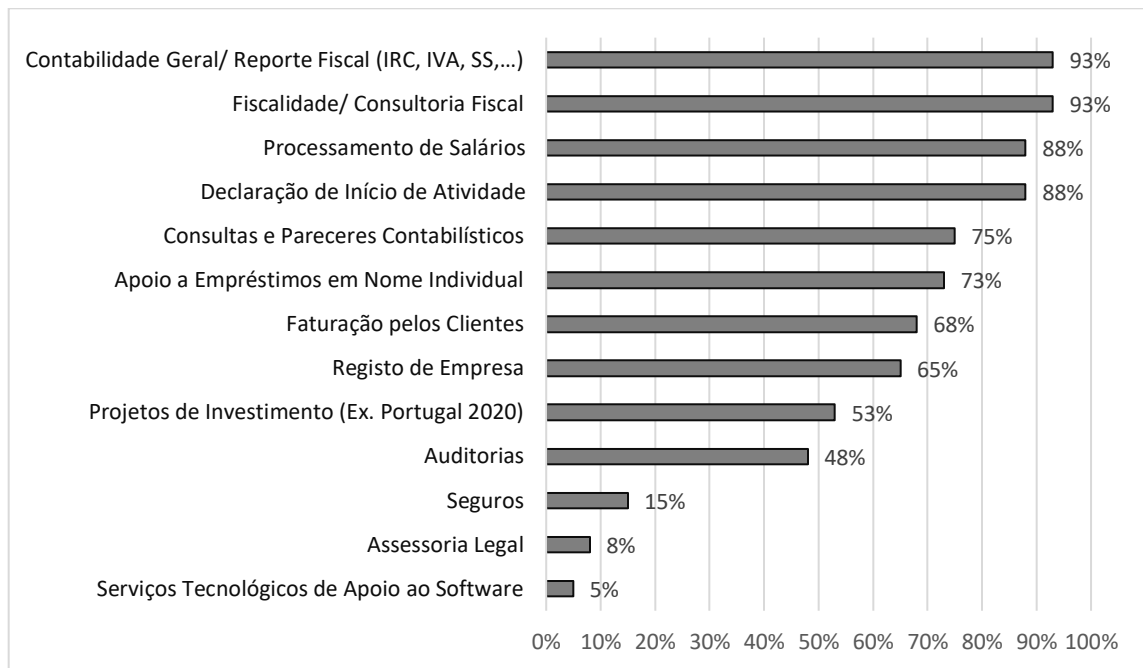
Gráfico 5 - Avença mensal



Fonte: Adaptado de “Retrato dos Escritórios de Contabilidade em Portugal”, 2021, p.17

Nos EC com avenças mensais maiores (300€/ mês ou mais) destacam-se alguns serviços com maior peso face ao total, nomeadamente “consultas e pareceres contabilísticos” (75% vs. 60%), “projetos de investimento” (53% vs. 25%) e as “auditorias” (48% vs. 19%).

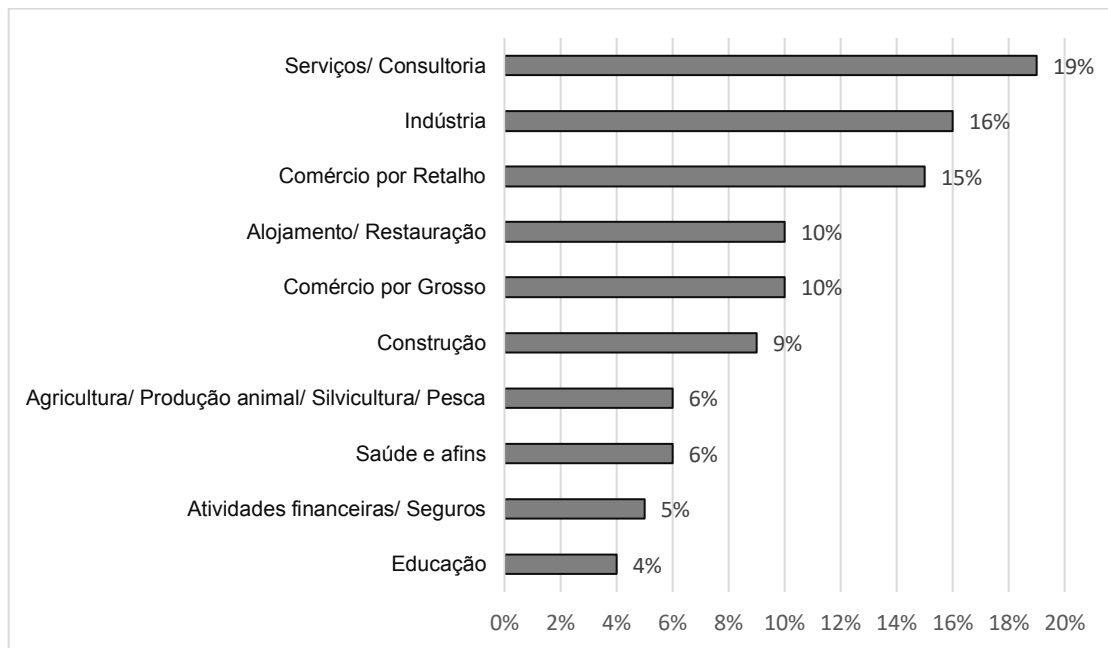
Gráfico 6 - Serviços prestados pelos escritórios com avença media de 300€ e mais



Fonte: Adaptado de “Retrato dos Escritórios de Contabilidade em Portugal”, 2021, p.18

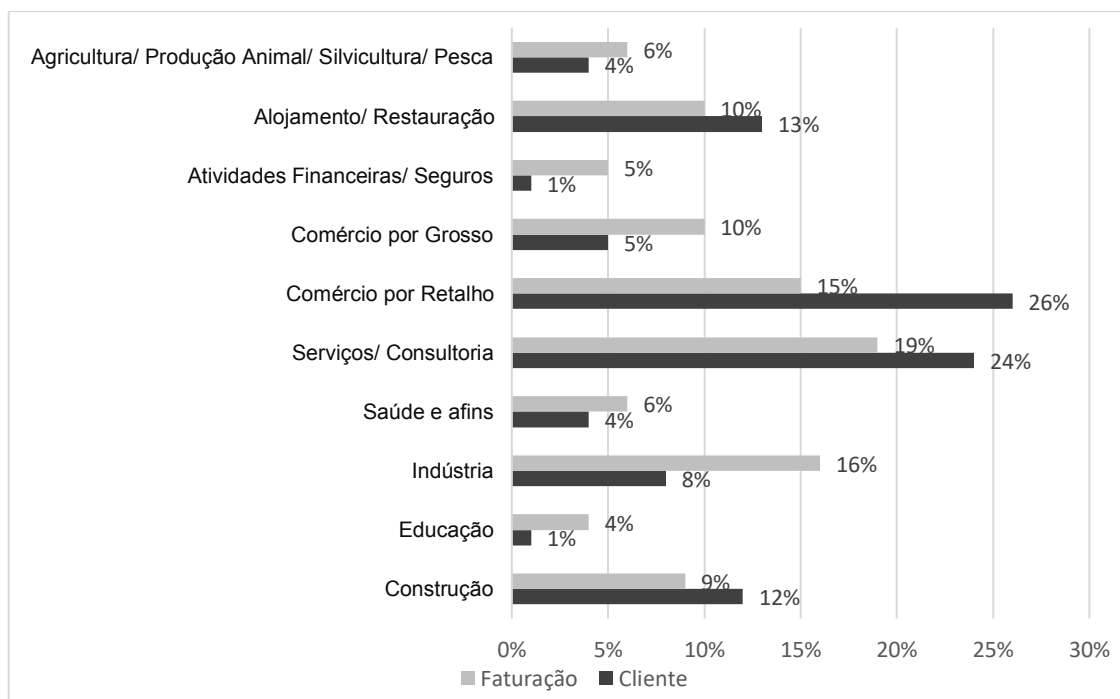
Alguns setores de atividade destacam-se pelo seu peso no volume de faturação dos EC. Os setores com maior peso são: Serviços/ consultoria, Indústria e ainda, Comércio por retalho.

Gráfico 7 - Setores que mais contribuem para o volume de faturação



Fonte: Adaptado de “Retrato dos Escritórios de Contabilidade em Portugal”, 2021, p.19

Gráfico 8 - Setores que se destacam nos índices de rentabilidade



Fonte: Adaptado de “Retrato dos Escritórios de Contabilidade em Portugal”, 2021, p.20

O Comércio por Retalho é o setor com maior número de clientes, representando 15% da faturação (ratio de 58%), o que significa uma menor rentabilidade.

Por outro lado, as atividades financeiras/ seguros representam o menor número de clientes, gerando 5% da faturação (ratio de 616%), o que faz com que haja uma maior rentabilidade.

Figura 2 - Índices de rentabilidade por setor



Cálculo do ratio - % de faturação/ % de clientes

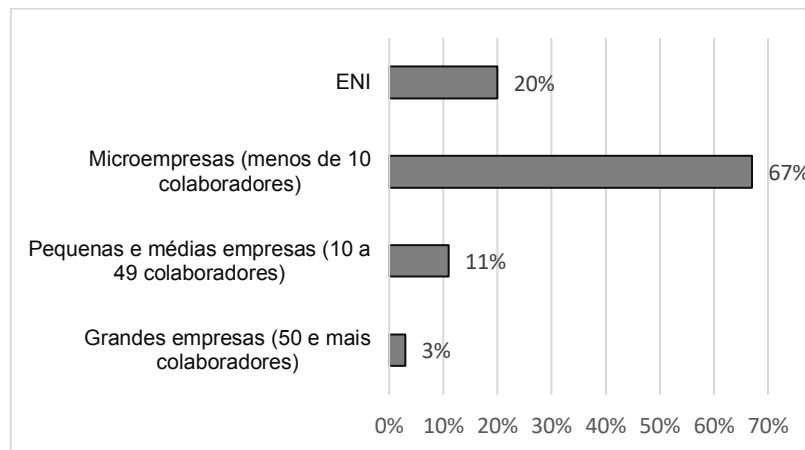
\*100<<<<<<<

Fonte: “Retrato dos Escritórios de Contabilidade em Portugal. Estudo sobre a rentabilidade dos Escritórios de Contabilidade”, 2021, p.21

Quase metade das horas afetas a serviços prestados centram-se nas tarefas de Contabilidade Geral e Reporte Fiscal (cerca de 230 horas mensais).

Os clientes dos Escritórios de Contabilidade são maioritariamente microempresas (menos de 10 colaboradores), representando quase 70%.

Gráfico 9 - Relação entre o valor das avenças e os serviços prestados



Fonte: Adaptado de “Retrato dos Escritórios de Contabilidade em Portugal”, 2021, p.24

A quase totalidade dos Escritórios de Contabilidade tem pelo menos um cliente de pequena dimensão.

Os escritórios mais pequenos têm menos clientes de grande dimensão e os escritórios maiores têm um maior número de clientes de grande dimensão, havendo uma relação direta entre a dimensão das empresas clientes com a dimensão do EC.

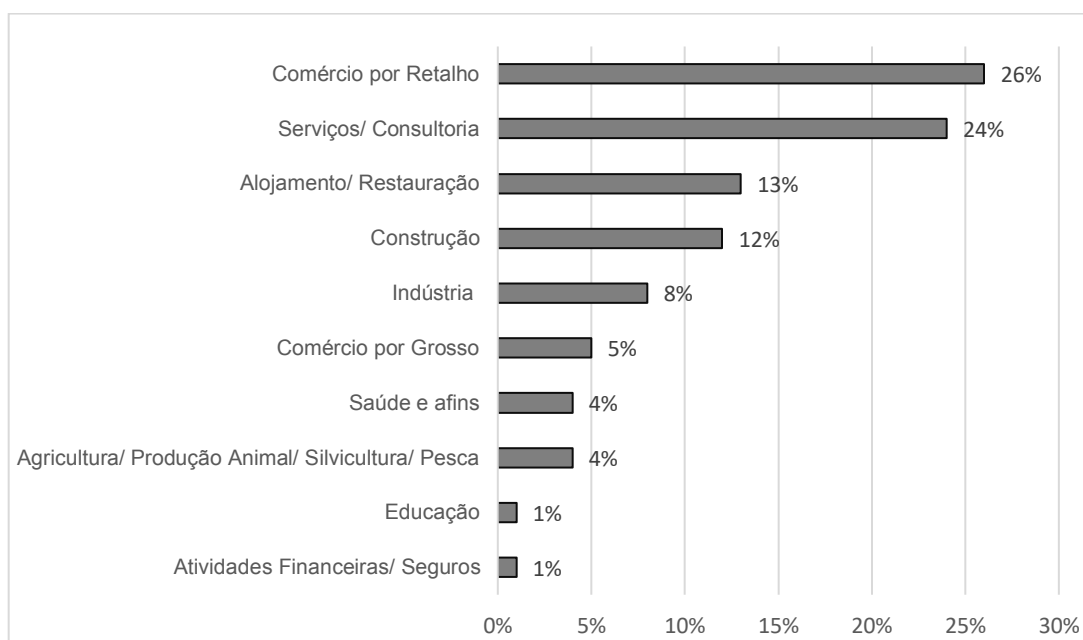
Tabela 5 - Dimensão de empresas clientes diretamente relacionada com dimensão do EC

Tipologia de Clientes dos EC	Total	Dimensão do EC		
		1 a 3 funcionários	4 a 9 funcionários	10+ funcionários
<b>ENI (Empresário em Nome Individual)</b>	84%	89%	77%	86%
<b>Microempresas (Menos de 10 colaboradores)</b>	99%	99%	100%	100%
<b>Pequenas e Médias Empresas (10 a 49 colaboradores)</b>	66%	54%	74%	88%
<b>Grandes Empresas (50 e mais colaboradores)</b>	31%	17%	43%	48%

Fonte: Adaptado de “Retrato dos Escritórios de Contabilidade em Portugal”, 2021, p.26

Metade dos clientes dos escritórios de contabilidade concentram-se em dois setores de atividade, Comércio por Retalho e Serviços/Consultoria. Assim, 88% dos escritórios têm pelo menos um cliente de comércio por retalho e 71% dos EC têm um cliente de Serviços/Consultoria.

Gráfico 10 - Percentagem dos clientes dos EC por setor de atividade



Fonte: Adaptado de “Retrato dos Escritórios de Contabilidade em Portugal”, 2021, p.27

Na grande Lisboa, o setor predominante é o da área de Serviços/ Consultoria. Já no Grande Porto, o que tem maior peso de clientes é o do Comércio por Grosso e quando falamos no resto do país destacam-se os setores da Construção e da Agricultura/ Pesca.

Ao longo do ano de 2021, os Escritórios de Contabilidade conquistaram e perderam clientes, mas o saldo é positivo. Em média, a carteira aumentou em seis novos clientes. Nos EC de 1 a 3 funcionários o saldo positivo é de 3 clientes, nos EC de 4 a 9 funcionários é de 4 clientes, já nos EC de 10 e mais funcionários o saldo positivo é de 13 clientes.

Quando falamos de fidelização, em média, os clientes mantêm-se 13 anos no mesmo Escritório de Contabilidade. Os escritórios que operam há 30 e mais anos percecionam uma maior longevidade do cliente. Assim, quase 70% refere que o cliente se mantém mais de 10 anos. No caso dos escritórios que operam há menos anos, o tempo de permanência do cliente é inferior, apresentando uma média de até 5 anos (35%).

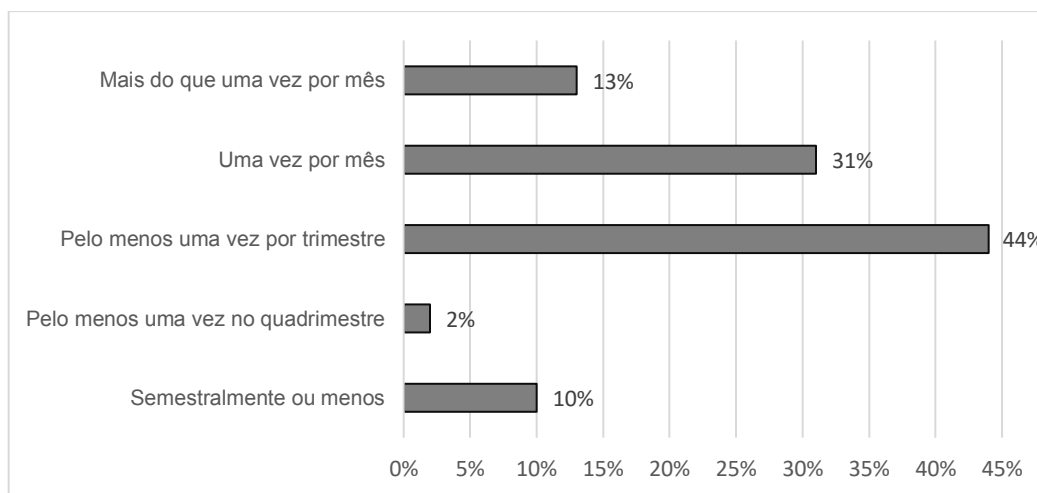
Tabela 6 - Anos de estadia dos clientes no escritório por antiguidade do escritório (%)

Anos de estadia no escritório por antiguidade do escritório (%)	Menos de 20 anos	20 a 29 anos	30 e mais anos
	Base: 124	Base: 131	Base: 45
Até 5 anos	35	7	20
6 a 10 anos	43	36	11
Mais de 10 anos	22	57	69
<b>Média</b>	10	14	20

Fonte: Adaptado de “Retrato dos Escritórios de Contabilidade em Portugal”, 2021, p.34

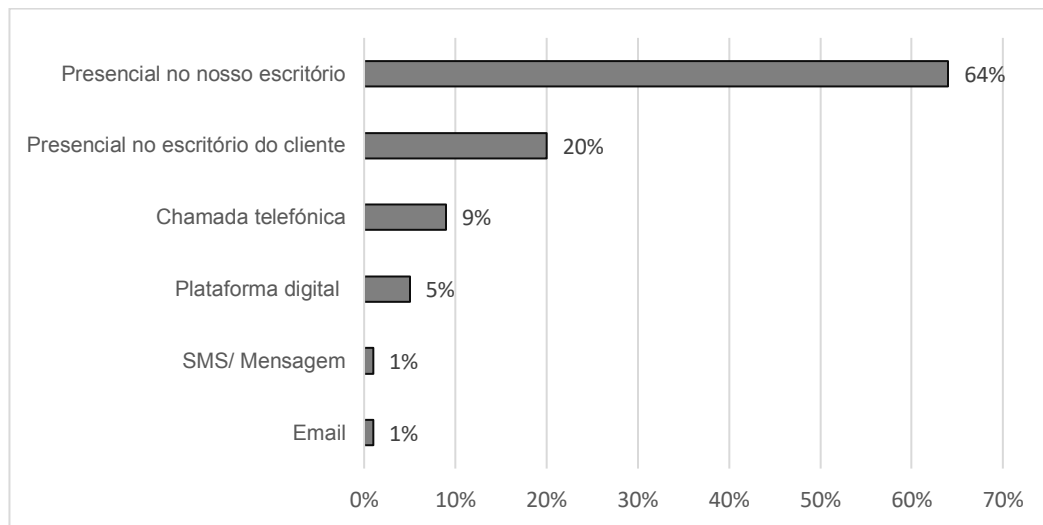
As reuniões com os clientes fazem-se mensalmente, em 44% dos casos, e maioritariamente de forma presencial, acontece em mais de 80% dos contactos.

Gráfico 11 - Frequência com que os EC contactam com os clientes



Fonte: Adaptado de “Retrato dos Escritórios de Contabilidade em Portugal”, 2021, p.35

Gráfico 12 - Meios através dos quais os EC contactam os clientes



Fonte: Adaptado de “Retrato dos Escritórios de Contabilidade em Portugal”, 2021, p.36

A maioria dos EC têm apenas um interlocutor no contacto com os seus clientes. Em 63% dos casos, cada cliente tem apenas um interlocutor e nos outros 37%, os clientes têm interlocutor por cada especialidade.

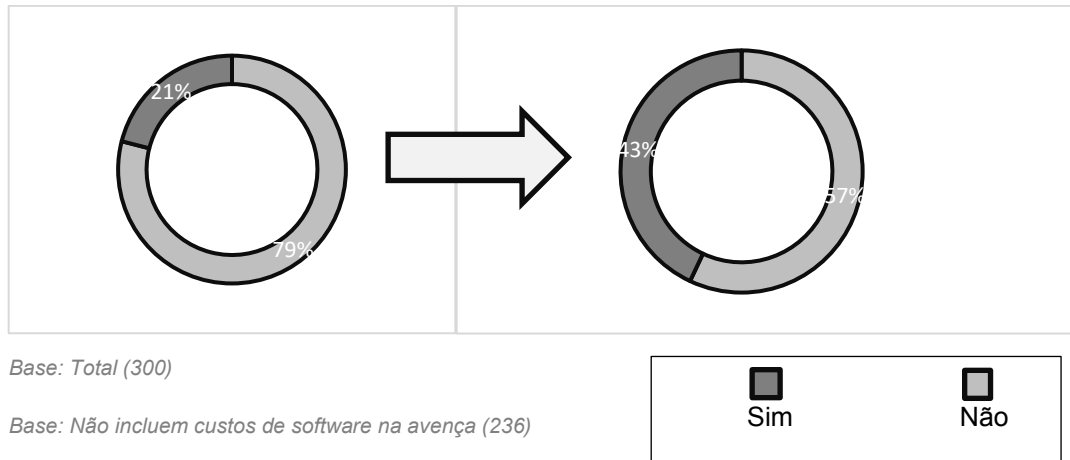
Nas situações em que existem mais do que um interlocutor, os temas de especialização são os Recursos Humanos (84%) e os Impostos (11%).

Os salários representam cerca de 2/3 da estrutura de custos dos escritórios de contabilidade e variam entre os 800€ e os 1000€ brutos/mês. A distribuição salarial faz-se da seguinte forma, 25% estão abaixo dos 800€/mês, 36% encontram-se entre os 800€ e os 1000€/mês e 31% estão acima dos 1000€/mês.

Os salários representam 64% dos custos dos EC, já os gastos com software pesam 11%, para o edifício e consumíveis deste são precisos 13% da estrutura dos custos e ainda 12% vão para outros gastos.

Em relação aos custos com software incluídos na avença, apenas cerca de 20% dos EC o fazem, contudo 43% está disposto a fazê-lo.

Gráfico 13 - Custos com software incluídos na avença

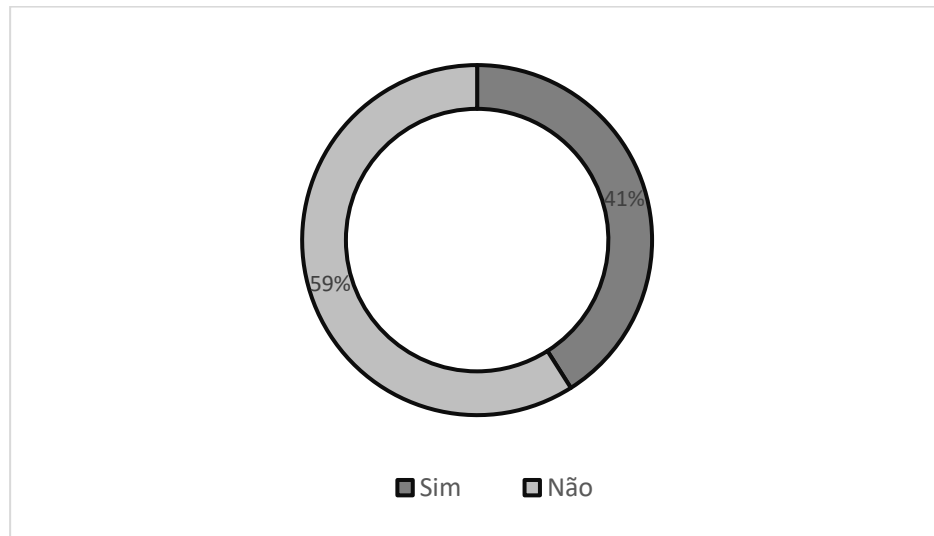


Fonte: Adaptado de “Retrato dos Escritórios de Contabilidade em Portugal”, 2021, p.40

A disposição para incluir na avença custos de software varia consoante a dimensão e localização dos Escritórios de Contabilidade. Verifica-se uma maior predisposição junto dos escritórios maiores (10 e mais funcionários) – 63%. Por outro lado, no Grande Porto verifica-se uma menor predisposição com 16% e nos escritórios com 1 a 3 funcionários a vontade é de 33%.

O *software* de gestão é uma ferramenta usada pela quase totalidade (98%) dos escritórios de contabilidade. Além disso, 41% dos EC utilizam *software* na *cloud*, sendo a faturação o principal processo realizado com recurso a *software* na *cloud* (86%).

Gráfico 14 - Utilização de software na cloud



Base: Total (300)

Fonte: Adaptado de “Retrato dos Escritórios de Contabilidade em Portugal”, 2021, p.43

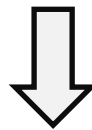
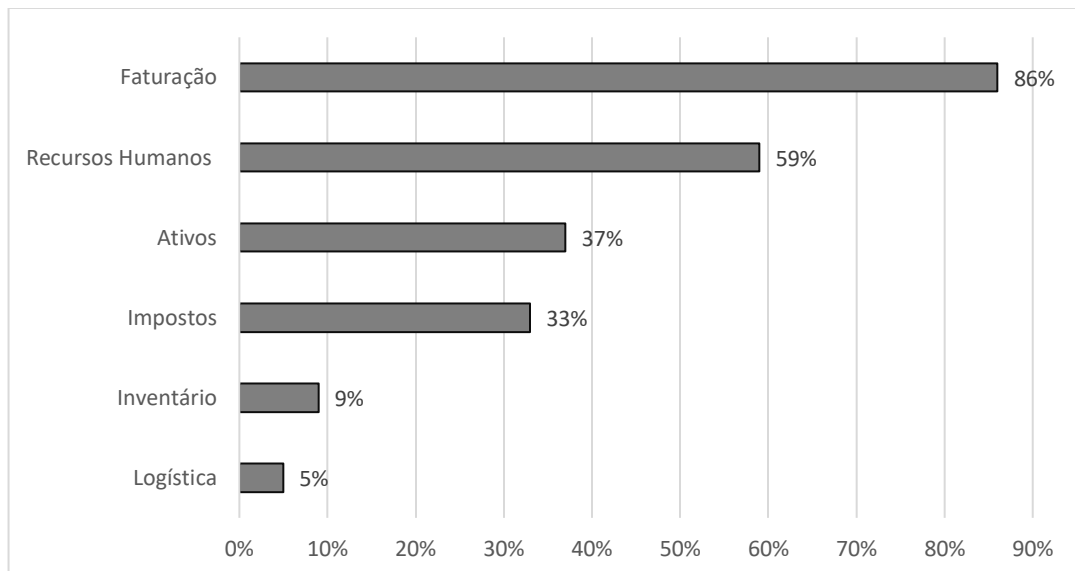


Gráfico 15 - Softwares utilizados na cloud



Base: Utilizam software na cloud (123)

Fonte: Adaptado de “Retrato dos Escritórios de Contabilidade em Portugal”, 2021, p.43

## 3.1 A Empresa

Nome da organização: Gabinete de Contabilidade Sosas, Lda.

Morada: Rua do Bolhão N°201, 4505-314 Fiães VFR

Contactos: 227419270

Fax: 227419279

Representante Legal da Organização: Maria Laurinda de Pinho e Sousa

CAE da Organização: Secção M 69200 – Atividades de Contabilidade e Auditoria; Consultoria Fiscal

Produtos/Serviços produzidos pela Organização: Contabilidade, Consultoria, Seguros, Salários, Segurança Social (Recursos Humanos), Serviços de Notariado, Fiscalidade, Assessoria, Serviço de expediente (IRS, Pedido de Informações, etc.).

### História

O Gabinete de Contabilidade Sosas, Lda, como é atualmente conhecido, foi constituído no dia 9 de Junho de 1989, por escritura pública no segundo Cartório Notarial de Santa Maria da Feira: publicada no Diário da República nº 157 III série do dia 11 de Julho de 1989.

A sociedade inicialmente adotou o nome de “Gabisousas – Gestão e Contabilidade, Lda.”, com sede no lugar de Chousa de Cima – Freguesia de Fiães, Conselho de Santa Maria da Feira, sendo constituída por dois sócios.

A organização manifestava como objetivo social a prestação de serviços de contabilidade, gestão, verificação de contas, escrituração comercial, processamento de salários, faturação e auditoria.

A atividade era desenvolvida num espaço, que em tempos correspondera a um espaço de habitação, com duas divisões, uma para atendimento geral e outra onde estava o computador para se trabalhar e onde se reunia com a privacidade necessária para elaboração de reuniões.

O referido espaço com o decorrer dos anos e face às necessidades, foi sendo progressivamente alterado e aumentado, sendo que o Gabinete de Contabilidade passou a ser constituído por três salas, uma sala de trabalho e receção, uma para reuniões e atendimento personalizado e uma de apoio ao arquivo.

A referida sociedade foi crescendo e implementou-se no mercado graças ao profissionalismo sempre presente, reconhecido pelos clientes que fazem questão de fidelizar, mas também pelas várias instituições públicas que muitas vezes recomendam este gabinete, inclusive para serviços de aconselhamento, bem como auditoria em Espanha e Alemanha.

Mais tarde a 17 de Dezembro de 2002, a sociedade “Gabisousas – Gestão e Contabilidade, Lda.” foi dissolvida.

Em Fevereiro de 2003 foi constituída a sociedade denominada “Gabinete de Contabilidade Sousas, Lda.”, na mesma sede da anterior e com o mesmo objetivo.

Desta vez a sociedade foi constituída por cinco sócios, dando assim oportunidade a que os três colaboradores da anterior sociedade se tornassem sócios.

Mais tarde, dois destes sócios acabaram por abandonar o seu cargo, sendo que um deixou de prestar os seus serviços à organização, o que originou a contratação de mais dois colaboradores para a organização, ficando esta com um total de seis trabalhadores.

A par dos serviços de contabilidade, de auditoria, aconselhamento financeiro e jurídico, entre outros serviços, a empresa ofereceu desde o seu nascimento serviços de seguros em todos os ramos e em várias seguradoras.

Em 2008, o Santander Totta sugeriu a abertura de uma loja de promotores externos no mesmo espaço. A proposta foi aceite depois de devidamente ponderados os pós e contras, surgindo assim a primeira loja de promotores externos em Fiães – Santa Maria da Feira.

Face às necessidades, o Gabinete de Contabilidade Sousas, Lda. sofreu algumas remodelações, sendo que passou a ter ao seu dispor quatro departamentos. Além disso, um dos atuais sócios, que aposta fortemente na sua formação académica e profissional, passou a poder exercer as funções de ROC (Revisor Oficial de Contas), não sendo mais necessário que as empresas onde exerce funções de TOC (Técnico Oficial de Contas) tenham que recorrer aos serviços de ROC externos, ficando assim todo o serviço centralizado na equipa de profissionais da sociedade “Gabinete de Contabilidade Sousas, Lda.”.

## **Missão**

É uma empresa especializada no ramo de soluções a nível contabilístico e fiscal de acordo com as necessidades dos clientes, quer estas sejam de carácter individual ou em sociedade, procurando sempre acrescentar valor aos seus clientes e colaboradores.

Trabalha em conjunto com os seus clientes, contribuindo para a sua adaptação contínua às mudanças do ambiente concorrencial, através do trabalho dos seus funcionários que asseguram o fornecimento de serviços que vão ao encontro das suas expectativas.

## **Visão**

Têm como aspiração ser uma empresa de sucesso em soluções ao nível contabilístico e fiscal, ao fornecer sempre os melhores serviços com total credibilidade, revelando uma abertura à mudança do meio envolvente com o propósito de acompanhar e ir ao encontro daquilo que os clientes esperam.

O objetivo é a satisfação de quem procura os seus serviços, oferecendo qualidade elevada a preços competitivos.

## **Valores**

Qualidade, Clientes, Pessoas, Integridade, Melhoria.

A qualidade do serviço prestado ao cliente é a principal prioridade, procurando contribuir para o sucesso dos mesmos, ao serem estabelecidas alianças de longa duração com estes, promovendo a confiança e credibilidade dos serviços prestados.

As pessoas, ou seja, os colaboradores são a razão e a força da empresa. É o empenho, dedicação e a inteligência dos mesmos que determinam a reputação da empresa, o que mostra que o envolvimento e o trabalho em equipa são essenciais para o sucesso da organização.

A integridade não fica comprometida, dado apostarem numa gestão honrada e responsável, verificando-se a credibilidade dos serviços prestados.

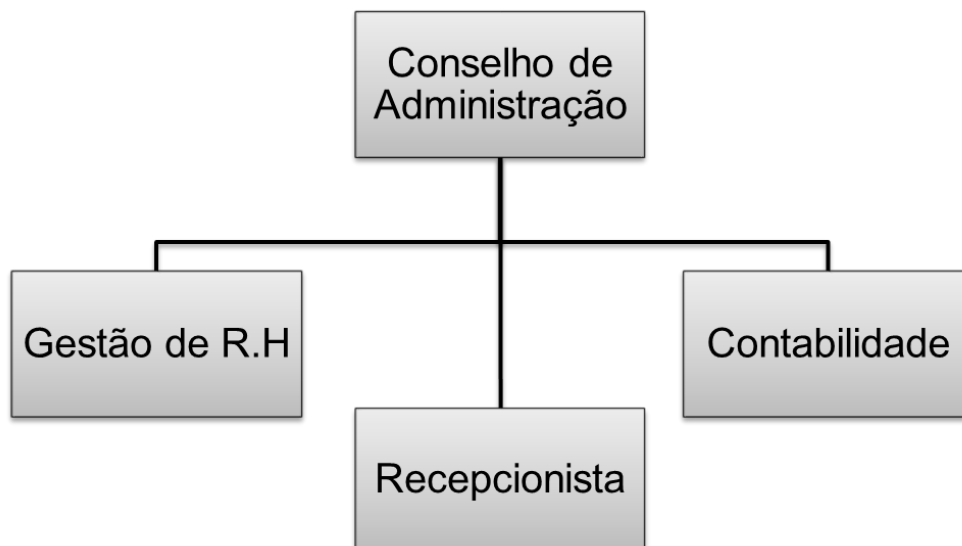
A busca da excelência é a razão de ser da empresa, daí a busca de uma melhoria constante ser essencial para a organização.

## Objetivos da empresa

Procuram prestar os melhores serviços possíveis, respondendo de forma eficaz às expectativas dos clientes, através do trabalho constante.

## Organograma

Figura 3 - Organograma, Hierarquia da Organização



15

---

<sup>15</sup> Dada a inexistência de Organograma por parte da Organização este é o Organograma criado de forma a mostrar a hierarquia da Organização.

## 4. Tarefas realizadas no estágio

O percurso realizado na entidade acolhedora começou com uma fase de integração, onde foi comunicada a forma de trabalhar da empresa e na qual foi passada a importância das tarefas a realizar. Todo o processo que vai desde a receção das faturas até ao seu lançamento foi demonstrado nesta etapa do estágio. Assim, as atividades desenvolvidas vão ser exemplificadas e explicadas neste ponto do relatório.

### Arquivo

A contabilidade tem como uma das tarefas base o arquivo, que se traduz na organização, por ordem crescente de numeração e conseqüentemente de data, dos documentos mensais ou trimestrais de uma empresa, nas capas que lhes correspondem. Inicialmente, os clientes levam os seus documentos contabilísticos ao escritório com o objetivo de serem tratados e contabilizados. A seguir, surge a fase de organizar os documentos contabilísticos vindos das empresas e separar pelos respetivos diários, tendo em conta a realidade de cada empresa.

Todos os documentos contabilísticos e fiscais têm de ser arquivados e guardados, como nos diz o nº1 do artigo 52º do CIVA:

“Os sujeitos passivos são obrigados a arquivar e conservar em boa ordem durante 10 anos civis subsequentes todos os livros, registos e respectivos documentos de suporte, incluindo, quando a contabilidade é estabelecida por meios informáticos, os relativos á análise, programação e execução dos tratamentos.”

Nesta fase é crucial garantir que todos os documentos estão efetivamente relacionados com a atividade da empresa, como por exemplo, constar o Número de Identificação Fiscal (NIF) da própria empresa. Se isso não se verificar, não são arquivados para posterior contabilização.

O “Gabinete de Contabilidade Soudas, Lda.” Organiza os documentos, regra geral, em cinco diários denominados por “Vendas”, “Compras”, “Caixa”, “Bancos” e “Operações Diversas”.

No diário de Vendas são arquivadas todas as faturas, notas de crédito e débito emitidas a clientes, por ordem crescente, para que se possa registar todas as operações.

No diário de Compras estão todos os movimentos relacionados com a aquisição de matérias-primas e/ou mercadorias que posteriormente seriam transformados e/ou vendidos. Os documentos a arquivar são as faturas das respetivas transações e as notas de crédito e débito provenientes dos fornecedores.

Já no diário do Caixa são guardados todos os documentos cujo recebimento ou pagamento tenha movimentado dinheiro em caixa.

No diário de Bancos são arquivados todos os documentos que implicam a movimentação das contas bancárias das empresas.

Finalmente, no diário de Operações Diversas são guardados todos os documentos que sendo importantes para a empresa, não se enquadram nos diários mencionados anteriormente, como é o caso das faturas do fornecimento da eletricidade e da água.

## **Classificação e Registo de Documentos Contabilísticos**

Depois de organizados os documentos, o dossier está pronto para ser lançado na contabilidade. O “Gabinete de Contabilidade Sousas, Lda.” usa o CTC. Contabilidade como programa informático, sendo mediante este que todos os documentos organizados são contabilizados. Perante isto, é essencial realizar uma classificação o mais correta possível dos documentos contabilísticos, e para isso é imprescindível ter conhecimento do código de contas a aplicar.

Este procedimento é muito exigente e rigoroso, já que é bastante repetitivo e pode levar a erros no registo, comprometendo a credibilidade da informação produzida.

## **Práticas de Controlo Interno**

O Controlo Interno agrega um conjunto de procedimentos de gestão, executados tanto pela gerência como pelos colaboradores com o objetivo de se conseguir altos níveis de segurança na empresa. Estas práticas têm como fim atingir as metas propostas que estão relacionadas com a eficácia e eficiência, bem como com o controlo das operações, assegurando a apresentação do relato da informação financeira da maneira mais credível e fiável, em harmonia com as leis e os regulamentos aplicáveis nas matérias pertinentes.

Como conduta mais frequente no “Gabinete de Contabilidade Sousas, Lda.” temos a reconciliação bancária, que é um procedimento que compara os movimentos registados na entidade bancária, por meio de um extrato bancário, com os movimentos efetuados na contabilidade, tendo em conta o mesmo período de tempo.

Este é um procedimento importante na averiguação da ocorrência de possíveis erros no registo contabilístico. Os movimentos que estão no extrato bancário e nos registos contabilísticos são impressos e analisados ao mesmo tempo, com o propósito de serem encontradas divergências nesses mesmos registos para se proceder a uma análise mais profunda do que poderá ter originado essas diferenças. Desta forma consegue-se perceber se os documentos estão em conformidade ou se, eventualmente, serão necessários ajustes.

Para que se entenda melhor o trabalho realizado ao longo do período de estágio vão ser apresentados alguns exemplos de contabilização de documentos de empresas com as quais tive contacto.

## Venda a Crédito de Mercadoria

Figura 4 - Contabilização de uma fatura de venda de produtos

Movimentação de diários - Consulta/Edição

Diário:  03

Mês: 12 Dezembro 2021 Seguinte

Nº Movimentos: Diário: 165 Diário/Mês: 18 Lançamentos: 3 Visualizar arquivo

Modo IVA		Total Diário		Total Lançamento	
Incluído		Débito:	1124120.92	Débito:	32103.00
Saldo da Conta		Crédito:	1124120.92	Crédito:	32103.00
-896356.76		0.00		0.00	

Dia	Conta	Centro custo	Nº Interno	Des.	Descrição	Documento	Dt. Documento	Débito	Crédito
2	211110031		12001	10	Faturas para clientes	FT 2021/560	02/12/2021	32103.00	0.00
2	71113		12001	10	Faturas para clientes	FT 2021/560	02/12/2021	0.00	26100.00
2	243313		12001	10	Faturas para clientes	FT 2021/560	02/12/2021	0.00	6003.00

Conta:  Art. Reg. IVA:

Nº Contribuinte:  Trib. Autónoma:

Nome:

Arquivo Digital  Localizar nos documentos importados Importar do disco local ou rede

A figura 4 demonstra como se deve classificar uma venda de mercadorias. Como se trata de uma transmissão de bens, começa-se por debitar a conta 211110031 pelo valor total da venda. A seguir, credita-se a conta 71113 (Tx23%) pelo valor líquido do bem e para finalizar o lançamento, credita-se a conta 243313 (Tx23%) do IVA liquidado, já que se trata de uma venda.

## Compra de Mercadorias

Figura 5 - Contabilização de uma compra de mercadorias

Movimentação de diários - Consulta/Edição

Diário: Compras 04  
 Mês: 11 Novembro 2021 Seguinte

Modo IVA: Incluído  
 Saldo da Conta: 254999.75

Total Diário: Débito: 828060.29, Crédito: 828060.29, Total: 0.00  
 Total Lançamento: Débito: 21291.30, Crédito: 21291.30, Total: 0.00

Nº Movimentos: 135, Diário/Mês: 10, Lançamentos: 3, Visualizar arquivo

Dia	Conta	Centro custo	Nº Interno	Des.	Documento	Dt. Documento	Débito	Crédito
23	221110055		11002 11	Faturas de fornecedores	FT 2021/61	23/11/2021	0.00	21291.30
23	31113		11002 11	Faturas de fornecedores	FT 2021/61	23/11/2021	17310.00	0.00
23	2432113		11002 11	Faturas de fornecedores	FT 2021/61	23/11/2021	3981.30	0.00

Conta: Comp Mercadorias Mn - Tn  
 Nº Contribuinte:   
 Nome:   
 Art. Reg. IVA:   
 Trib. Autónoma: 0

Arquivo Digital: LARGUE AQUI O FICHEIRO PARA IMPORTAR  
 Localizar nos documentos importados  
 Importar do disco local ou rede

Ordenar grelha de movimentos, [F8] Alterar o modo do IVA, [F9] Acumulados, [F10] Extracto conta, Nova Linha, Guardar [F4], Cancelar [F5], Eliminar linha [F6], Eliminar documento, Imprimir [F7], Sair [Esc], Configuração

A figura 5 mostra como é contabilizada uma compra de mercadorias, contudo e para ser o mais correta possível, deve-se começar por debitar a conta 31113 que corresponde a uma conta da classe 3 e refere-se a mercadorias à taxa de 23%. A seguir, debita-se a conta 2432113, ficando deduzido o IVA e depois credita-se a conta 221110055, que é a conta de um fornecedor.

## Fatura/ Recibo de Combustíveis

Figura 6 - Contabilização de uma fatura de gasóleo e gasolina

Movimentação de diários - Consulta/Edição

Diário: Operações Diversas 01  
 Mês: 10 Outubro 2021 Seguinte

Modo IVA		Total Diário	Total Lançamento
Incluído		Débito: 126047.01	Débito: 216.46
Saldo da Conta		Crédito: 126047.01	Crédito: 216.46
449.05		0.00	0.00

Nº Movimentos: 485 | Diário/Mês: 40 | Lançamentos: 4 | Visualizar arquivo

Dia	Conta	Centro custo	Nº Interno	Des.	Descrição	Documento	Dt. Documento	Débito	Crédito
31	221110031		10004	11	Faturas de fornecedores	FT 2021A7/457	31/10/2021	0.00	216.46
31	624215		10004	11	Faturas de fornecedores	FT 2021A7/457	31/10/2021	52.01	0.00
31	624226		10004	11	Faturas de fornecedores	FT 2021A7/457	31/10/2021	149.07	0.00
31	2432313		10004	11	Faturas de fornecedores	FT 2021A7/457	31/10/2021	15.38	0.00

Conta: Gasolina-Nd-TA 10%  
 Nº Contribuinte:   
 Nome:   
 Art. Reg. IVA:   
 Trib. Autónoma: 0

Arquivo Digital: LARGUE AQUI O FICHEIRO PARA IMPORTAR

Localizar nos documentos importados | Importar do disco local ou rede

Ordenar grelha de movimentos | [F8] Alterar o modo do IVA | [F9] Acumulados | [F10] Extracto conta | Nova Linha | Guardar [F4] | Cancelar [F5] | Eliminar linha [F6] | Eliminar documento | Imprimir [F7] | Sair [Esc] | Configuração

Antes de se proceder à classificação da fatura de combustíveis deve-se verificar se nesta consta o NIF da empresa e a/as matrícula/as da/as viatura/as que fazem parte da mesma.

De acordo com a alínea b), nº1 do artigo 21º do CIVA “exclui-se, todavia, do direito à dedução o imposto contido nas seguintes despesas:

- Despesas respeitantes a combustíveis normalmente utilizáveis em viaturas automóveis, com excepção das aquisições de gasóleo, de gases de petróleo liquefeitos (GPL), gás natural e biocombustíveis, cujo imposto é dedutível na proporção de 50%, a menos que se trate dos bens a seguir indicados, caso em que o imposto relativo aos consumos de gasóleo, GPL, gás natural e biocombustíveis é totalmente dedutível:

- i. Veículos pesados de passageiros;
- ii. Veículos licenciados para transportes públicos, excetuando-se os rent-a-car;

- iii. Máquinas consumidoras de gasóleo, GPL, gás natural ou biocombustíveis, que não sejam veículos matriculados;
- iv. Tratores com emprego exclusivo ou predominante na realização de operações culturais inerentes à atividade agrícola;
- v. Veículos de transporte de mercadorias com peso superior a 3500 kg;"

Tal como na figura anterior, o lançamento que se pode visualizar na figura acima também devia começar pelo débito e não pelo crédito. Sendo assim, começar-se-ia por debitar a conta 624215, que é o valor da gasolina e esta não é dedutível, a seguir debita-se a conta 624226 relativa ao valor do gasóleo com IVA dedutível de 50%, ou seja, aqui está o valor do gasóleo com metade do valor do IVA ( $164.45 - 15.38 = 149.07$ ). Depois debita-se a conta 2432313 (IVA à taxa normal) com a outra metade do valor do IVA. Para finalizar, credita-se a conta 221110031, correspondente a um fornecedor.

## Fatura/ Recibo de Telecomunicações

Figura 7 - Contabilização de uma fatura de telecomunicações

Movimentação de diários - Consulta/Edição

Diário: Operações Diversas 01  
 Mês: 8 Agosto 2021 Seguinte

Modo IVA: Incluído  
 Saldo da Conta: 1103.39

Total Diário: Débito: 117956.28, Crédito: 117956.28  
 Total Lançamento: Débito: 157.24, Crédito: 157.24

Nº Movimentos: 485, Diário/Mês: 43, Lançamentos: 3, Visualizar arquivo

Dia	Conta	Centro custo	Nº Interno	Des.	Descrição	Documento	Dt. Documento	Débito	Crédito
20	221110009		8004 11		Faturas de fornecedores	FT 101/024328776	20/08/2021	0.00	157.24
20	62623		8004 11		Faturas de fornecedores	FT 101/024328776	20/08/2021	127.83	0.00
20	2432313		8004 11		Faturas de fornecedores	FT 101/024328776	20/08/2021	29.41	0.00

Conta: Comunicação - Tn, Art. Reg. IVA: , Trib. Autónoma: 0

Nº Contribuinte: , Nome:

Arquivo Digital: LARGUE AQUI O FICHEIRO PARA IMPORTAR

Localizar nos documentos importados, Importar do disco local ou rede

Ordenar grelha de movimentos, [F8] Alterar o modo do IVA, [F9] Acumulados, [F10] Extracto conta, Nova Linha, Guardar [F4], Cancelar [F5], Eliminar linha [F6], Eliminar documento, Imprimir [F7], Sair [Esc], Configuração

A figura 7 mostra como se classifica uma fatura de telecomunicações. Assim e como já referido anteriormente, a contabilização deveria ter começado pelo débito da conta 62623 pelo valor da fatura sem o IVA. Depois, debita-se a conta do IVA de gastos à taxa de 23%, 2432313, deduzindo-se desta forma o imposto. Em contrapartida, credita-se a conta 221110009, referente a um fornecedor.

## Pagamento à Segurança Social (SS)

Figura 8 - Contabilização de um pagamento à SS

Movimentação de diários - Consulta/Edição

Diário: Bancos 05  
 Mês: 12 Dezembro 2021 Seguinte

Modo IVA: Incluído  
 Saldo da Conta: 80629.58

Total Diário: Débito: 2400046.79, Crédito: 2400046.79, Total: 0.00  
 Total Lançamento: Débito: 616.59, Crédito: 616.59, Total: 0.00

Nº Movimentos: 815, Diário/Mês: 76, Lançamentos: 2, Visualizar arquivo

Dia	Conta	Centro custo	Nº Interno	Des.	Descrição	Documento	Dt. Documento	Débito	Crédito
31	245		12022 21		PAG SEG SOCIAL		31/12/2021	616.59	0.00
31	1201		12022 21		PAG SEG SOCIAL		31/12/2021	0.00	616.59

Conta: MILLENNIUM BCP  
 Nº Contribuinte: [ ]  
 Nome: [ ]

Art. Reg. IVA: [ ]  
 Trib. Autónoma: 0

Arquivo Digital: LARGUE AQUI O FICHEIRO PARA IMPORTAR  
 Localizar nos documentos importados | Importar do disco local ou rede

Ordernar grelha de movimentos | [F8] Alterar o modo do IVA | [F9] Acumulados | Nova Linha | Guardar [F4] | Cancelar [F5] | Eliminar linha [F6] | Eliminar documento | Imprimir [F7] | Sair [Esc] | Configuração

Como se pode ver na figura 8, a classificação de um pagamento à SS acontece da seguinte maneira: debita-se a conta 245, Contribuições para a SS, pelo valor total do mesmo e de seguida, credita-se a conta 1201, que se refere ao banco Millennium BCP, pelo valor total da contribuição, indicando que o montante deu saída da entidade bancária.

## Fatura/ Recibo de uma empresa de fornecimento de energia elétrica

Figura 9 - Contabilização de uma fatura de eletricidade

Movimentação de diários - Consulta/Edição

Diário: Operações Diversas 01

Mês: 12 Dezembro 2021 Seguinte

Modo IVA		Total Diário	Total Lançamento
Incluído	Débito: 141627.19	Débito: 99.32	
Saldo da Conta	Crédito: 141627.19	Crédito: 99.32	
	34.20	0.00	0.00

Nº Movimentos: 485 Diário/Mês: 43 Lançamentos: 5 Visualizar arquivo

Dia	Conta	Centro custo	Nº Interno	Des.	Descrição	Documento	Dt. Documento	Débito	Crédito
28	221110010		12001 11		Faturas de fornecedores	FT 21201/3794336	28/12/2021	0.00	99.32
28	62411		12001 11		Faturas de fornecedores	FT 21201/3794336	28/12/2021	2.85	0.00
28	2432311		12001 11		Faturas de fornecedores	FT 21201/3794336	28/12/2021	0.17	0.00
28	62413		12001 11		Faturas de fornecedores	FT 21201/3794336	28/12/2021	78.29	0.00
28	2432313		12001 11		Faturas de fornecedores	FT 21201/3794336	28/12/2021	18.01	0.00

Conta: Electricidade - Tr

Nº Contribuinte: [ ]

Nome: [ ]

Art. Reg. IVA: [ ]

Trib. Autónoma: 0

Arquivo Digital: LARGUE AQUI O FICHEIRO PARA IMPORTAR

Localizar nos documentos importados

Importar do disco local ou rede

Ordenar grelha de movimentos [F8] Alterar o modo do IVA [F9] Acumulados [F10] Extracto conta Nova Linha Guardar [F4] Cancelar [F5] Eliminar linha [F6] Eliminar documento Imprimir [F7] Sair [Esc] Configuração

A figura 9 mostra como fazer a classificação de uma fatura de eletricidade, contudo para estar mais correta o débito devia surgir em primeiro lugar.

Assim, debita-se a conta 62411, que pertence à classe 6, gastos, pelo valor da contribuição audiovisual, a seguir debita-se a conta 2432311 pelo valor do IVA à taxa reduzida (6%), depois debita-se a conta 62413 pelo valor da fatura sem as taxas de IVA e sem o valor da contribuição visual e ainda debita-se a conta 2432313 pelo valor do IVA à taxa normal (23%). Em contrapartida, credita-se a conta 221110010, conta fornecedor, pelo valor total da fatura.

## Recibo de um Fornecedor

Figura 10 - Contabilização de um pagamento a um fornecedor

Movimentação de diários - Consulta/Edição

Diário: Bancos 05  
 Mês: 12 Dezembro 2021 Seguinte

Nº Movimentos: 815 Diário/Mês: 76 Lançamentos: 2 Visualizar arquivo

Modo IVA		Total Diário	Total Lançamento
Incluído		Débito: 2400046.79	Débito: 325.95
Saldo da Conta		Crédito: 2400046.79	Crédito: 325.95
80629.58		0.00	0.00

Dia	Conta	Centro custo	Nº Interno	Des.	Descrição	Documento	Dt. Documento	Débito	Crédito
31	221110017		12019 06		Pagamentos a fornecedores		31/12/2021	325.95	0.00
31	1201		12019 06		Pagamentos a fornecedores		31/12/2021	0.00	325.95

Conta: MILLENNIUM BCP Art. Reg. IVA:   
 Nº Contribuinte: Trib. Autónoma: 0

Nome: Arquivo Digital Localizar nos documentos importados Importar do disco local ou rede

LARGUE AQUI O FICHEIRO PARA IMPORTAR

Para fazer a contabilização de um recibo de um fornecedor, debita-se a conta 221110017 pelo valor total e credita-se a conta do caixa ou do banco, neste caso, 1201 pelo mesmo valor.

## Recebimento de um Cliente

Figura 11 - Contabilização de um recebimento de um cliente

Movimentação de diários - Consulta/Edição

Diário: Bancos 05  
 Mês: 4 Abril 2021 Seguinte

Modo IVA: Incluído  
 Saldo da Conta: 30620.68

Total Diário: Débito: 761393.97, Crédito: 761393.97  
 Total Lançamento: Débito: 28543.75, Crédito: 28543.75

Nº Movimentos: 815, Diário/Mês: 68, Lançamentos: 2, Visualizar arquivo

Dia	Conta	Centro custo	Nº Interno	Des.	Descrição	Documento	Dt. Documento	Débito	Crédito
30	1201		4005 02		Recebimentos de clientes	Recibo n.º 465	30/04/2021	28543.75	0.00
30	211110017		4005 02		Recebimentos de clientes	Recibo n.º 465	30/04/2021	0.00	28543.75

Conta: MILLENNIUM BCP  
 Nº Contribuinte: [ ] [ ]  
 Nome: [ ]

Art. Reg. IVA: [ ]  
 Trib. Autónoma: 0

Arquivo Digital: LARGUE AQUI O FICHEIRO PARA IMPORTAR  
 Localizar nos documentos importados  
 Importar do disco local ou rede

Ordenar grelha de movimentos [F8] Alterar o modo do IVA [F9] Acumulados [F10] Extracto conta  
 Nova Linha [F4] Guardar [F5] Cancelar [F6] Eliminar linha [F7] Eliminar documento [F7] Imprimir [Esc] Sair [Esc]

Configuração

De forma a contabilizar um recebimento por parte de um cliente debita-se a conta do caixa ou do banco, que neste exemplo é a 1201 pelo valor total do recebimento e por outro lado, credita-se a conta de clientes 211110017 pelo mesmo valor.

## Levantamento de dinheiro

Figura 12 - Contabilização de um levantamento de dinheiro do Banco

Movimentação de diários - Consulta/Edição

Diário: Bancos 05  
 Mês: 8 Agosto 2021 Seguinte

Modo IVA		Total Diário		Total Lançamento	
Incluído		Débito: 1661208.72		Débito: 200.00	
Saldo da Conta		Crédito: 1661208.72		Crédito: 200.00	
82862.35		0.00		0.00	

Nº Movimentos: 815  
 Diário/Mês: 60  
 Lançamentos: 2  
 Visualizar arquivo

Dia	Conta	Centro custo	Nº Interno	Des.	Descrição	Documento	Dt. Documento	Débito	Crédito
31	111		8004 21		Levantamento		31/08/2021	200.00	0.00
31	1201		8004 21		Levantamento		31/08/2021	0.00	200.00

Conta: MILLENNIUM BCP  
 Nº Contribuinte:   
 Nome:

Art. Reg. IVA:   
 Trib. Autónoma: 0

Arquivo Digital: LARGUE AQUI O FICHEIRO PARA IMPORTAR  
 Localizar nos documentos importados  
 Importar do disco local ou rede

Para se fazer o registo de um levantamento de dinheiro do Banco na contabilidade, é necessário debitar a conta do caixa 111 pelo valor total do levantamento e em contrapartida, creditar a conta do banco 1201 exatamente pelo mesmo valor.

## Fatura/ Recibo dos gastos com conservação e reparação de veículo

Figura 13 - Contabilização de uma fatura de gastos com veículo

Movimentação de diários - Consulta/Edição

Diário: Caixa 02  
 Mês: 7 Julho 2021 Seguinte

Modo IVA		Total Diário	Total Lançamento
Incluído	Débito: 3970.26	Débito: 31.49	Débito: 31.49
Saldo da Conta	Crédito: 3970.26	Crédito: 31.49	Crédito: 31.49
	3183.62	0.00	0.00

Nº Movimentos: 166 Diário/Mês: 14 Lançamentos: 2 Visualizar arquivo

Dia	Conta	Centro custo	Nº Interno	Des.	Descrição	Documento	Dt. Documento	Débito	Crédito
31	62265		7004 11		Faturas de fornecedores	13060	31/07/2021	31.49	0.00
31	111		7004 11		Faturas de fornecedores	13060	31/07/2021	0.00	31.49

Conta: Caixa Art. Reg. IVA:   
 Nº Contribuinte: PT Trib. Autónoma: 0  
 Nome:   
 Arquivo Digital LARGUE AQUI O FICHEIRO PARA IMPORTAR Localizar nos documentos importados Importar do disco local ou rede

Por ser um valor baixo e por se saber que foi pago em dinheiro, a prática neste escritório é debitar a conta de conservação e reparação 62265 e logo, creditar a conta do caixa 111 sem fazer passar pelo fornecedor. Na minha opinião, a fatura devia ser registada na conta do fornecedor 2211... e o pagamento à posteriori.

## 5. Conclusão

Após o término do estágio curricular consegue-se perceber o quão limitada era a base de conhecimentos desta área para a estagiária e por isso mesmo, o quão desafiante e trabalhosa foi esta aprendizagem.

Todos os conhecimentos obtidos nas unidades curriculares de Gestão Financeira e Análise de Relatórios e Contas foram sem dúvida uma mais valia, contudo escassos para todo o trabalho desenvolvido no estágio.

De forma a não haver lugar para a desmotivação, o apoio de todos os colaboradores da entidade acolhedora foi essencial, que através dos seus conhecimentos e experiência na área apoiaram e disponibilizaram documentos e livros para que a estagiária ficasse o mais sensibilizada para os termos, conceitos e procedimentos desta nova realidade. Além disso, conclui-se daí que mais importante do que ser especialista numa determinada área é poder ajudar o outro a sê-lo também e dotá-lo das ferramentas certas. Assim, percebe-se que ao falar de relações humanas e trabalho em equipa é falar do sucesso das organizações.

Depois de muitas horas dedicadas ao estágio e consequentemente à elaboração do presente relatório são muitos os conhecimentos adquiridos. O processo documental é o que mais se destaca por abranger as várias fases pelas quais os documentos têm de passar, desde a receção até ao seu arquivo. Sem esquecer o SNC, com o qual foi crucial aprender a trabalhar, bem como conhecer as suas novas contas, conceitos, assim como perceber as alterações feitas em algumas temáticas específicas.

Ao fim de seis meses de estágio, o balanço só pode ser positivo, uma vez que foram adquiridos conhecimentos técnicos e interpessoais que certamente irão ser usados no futuro. No entanto, não deixa de ser um tempo limitado, já que a partir do nível de conhecimento da estagiária não foi permitido abranger e explorar todas as áreas que fazem parte da Contabilidade.

## Referências Bibliográficas

Alves, A. (2017). Teoria da Contabilidade. Sagah Educação, 7-65.

Alves, M. C. G., e Antunes, E. C. (2010). A implementação das Normas Internacionais de Contabilidade na Europa: um estudo comparativo. Working Paper da Universidade da Beira Interior, Departamento de Gestão e Economia. Disponível em: [https://www.researchgate.net/publication/46464642\\_A\\_Implementacao\\_das\\_Normas\\_Internacionais\\_de\\_Contabilidade\\_na\\_Europa\\_-\\_Um\\_Estudo\\_Comparativo](https://www.researchgate.net/publication/46464642_A_Implementacao_das_Normas_Internacionais_de_Contabilidade_na_Europa_-_Um_Estudo_Comparativo)

Araújo, D. N., Cardoso, P., e Novais, J. (2011). Manual de prestação de contas nas sociedades comerciais: o processo de relato financeiro em SNC. (3ª ed.). Jornal Fiscal.

Assembleia da República (2010). “Lei nº. 20/2010”. Alarga o conceito de pequenas entidades para efeitos da aplicação do Sistema de Normalização Contabilística (SNC). Primeira alteração ao Decreto-Lei no 158/2009, de 13 de Julho. Diário da República 1ª série, 163 (agosto): 3661. <https://dre.pt/dre/detalhe/lei/20-2010-343473>

Assembleia da República (2010). “Lei nº. 35/2010”. Simplificação das normas e informações contabilísticas das microentidades. Diário da República, 1ª série, 171 (setembro): 3857. <https://dre.pt/dre/detalhe/lei/35-2010-344271>

Coelho, C. U. F., Taveira, G. A., e Botini, J. (1999). Introdução à Contabilidade. (2ª ed.). Senac Nacional, 9-10.

Comissão da Normalização Contabilística (2003). Projeto de linhas de orientação para um novo modelo de normalização contabilística. Disponível em: [http://www.cnc.min-financas.pt/\\_siteantigo/Documentos/NCN\\_LO\\_CE\\_AprovadoCG.pdf](http://www.cnc.min-financas.pt/_siteantigo/Documentos/NCN_LO_CE_AprovadoCG.pdf)

Comissão da Normalização Contabilística (2008). Apresentação do projeto Sistema de Normalização Contabilística . Disponível em: [http://www.cnc.min-financas.pt/\\_siteantigo/Documentos/SNC%20\\_apr\\_16abr08.pdf](http://www.cnc.min-financas.pt/_siteantigo/Documentos/SNC%20_apr_16abr08.pdf)

Costa, C. B., e Alves, G. C. (2013). Contabilidade Financeira. (8ª ed.). Rei dos Livros, 94-228.

Drury, C. (2004). Management and Cost Accounting. (6<sup>th</sup> ed.). Thomson Learning.

Ferreira, R. F. (1970). Iniciação à Técnica Contabilística. Ática.

Franco, P., e Roque, P. (2010). O novo sistema de normalização contabilística. Revista TOC - Edição especial SNC, 47-52.

Gomes, J., e Pires, J. (2010). SNC — Sistema de Normalização Contabilística: teoria e prática. (5ª ed.). Vida Económica.

Silva, F. V. G. (1968). Noções de Contabilidade. (2ª ed.). Livraria Sá da Costa Editora.

Grenha, C., Cravo, D., Baptista, L., e Pontes, S. (2009). Anotações ao sistema de normalização contabilística. CTOC.

Growth from Knowledge Portugal (2021). Retrato dos Escritórios de Contabilidade em Portugal, Estudo sobre a rentabilidade dos Escritórios de Contabilidade, 1-43. Disponível em: <https://rose-as.primaverabss.com/ebooks-estudos/rentabilidade-escritorios-contabilidade/>

Guimarães, J. C. (2010). História da normalização contabilística em Portugal. Revista Eletrónica INFOCONTAB, 49, 1-55. Disponível em: <https://1library.org/document/q7xj4voy-infocontab-historia-indice.html>

Horgren, C. T., Datar, S. M., e Foster, G. (2005). Cost Accounting: A Managerial Emphasis. (12<sup>th</sup> ed.). Pearson Prentice Hall.

Iudícibus, S. (2015). Teoria da Contabilidade. (11ª ed.). Atlas, 4-16.

Iudícibus, S., e Marion, J. C. (2008). Introdução à Teoria da Contabilidade. (4ª ed.). Atlas, 32-277.

Iudícibus, S., e Marion, J. C. (2009). Introdução à Teoria da Contabilidade. (5ª ed.). Atlas, 7-12.

Iudícibus, S., Marion, J. C., e Faria, A. C. (2017). Introdução à Teoria da Contabilidade. (6ª ed.). Atlas, 13-24.

Iudícibus, S., Martins, E., Kanitz, S. C., Ramos, A. T., Castilho, E., Benatti, L., Filho, E. W., e Junior, R. D. (2010). Contabilidade Introdutória. (11ª ed.). Atlas, 5-6.

Jordan, H., Carvalho, J., e Rodrigues, J. (2002). O Controlo de Gestão: Ao Serviço da Estratégia e dos Gestores. (4ª ed.). Áreas Editora.

Margerin, J. (1991). A Gestão Orçamental: Como torná-la um utensílio de gestão. EdiPrisma.

Martins, C. (2001). O Controlo de Gestão e a Contabilidade. Vislis Editores.

Ministério da Justiça - Gabinete do Ministro (1969). “Decreto-Lei nº. 49.381/1969”. Promulga o regime jurídico de fiscalização das sociedades anónimas. Diário do Governo 1ª série, 268 (novembro): 1607-13. Disponível em: <https://dre.pt/dre/detalhe/decreto-lei/49381-1969-215705>

Ministério das Finanças - Direcção-Geral das Contribuições e Impostos (1963). “Decreto-Lei nº. 45.103/1963”. Aprova o Código de Contribuição Industrial. Diário do Governo 1ª série, 153 (julho): 845-67. Disponível em: <https://dre.pt/dre/detalhe/decreto-lei/45103-1963-693240>

Ministério das Finanças e da Administração Pública (2005). “Decreto-Lei nº. 35/2005”. Diário da República, 1ª série - A, 34 (fevereiro): 1186-2000. <https://dre.pt/dre/detalhe/decreto-lei/35-2005-605330>

Ministério das Finanças e da Administração Pública (2009). “Decreto-Lei nº. 158/2009”. Aprova o Sistema de Normalização Contabilística. Diário da República 1ª série, 133 (julho): 4375-84. <https://dre.pt/dre/detalhe/decreto-lei/158-2009-49242>

Oliveira, L. M., e Nagatsuka, D. A. S. (2000). Introdução à Contabilidade. Futura, 19-20.

Padoveze, C. L. (1996). Manual de Contabilidade Básica. (3ª ed.). Atlas, 42.

Padoveze, C. L. (2012). Manual de Contabilidade Básica. (8ª ed.). Atlas, 3-6.

Padoveze, C. L. (2016). Introdução a Contabilidade com abordagem para não contadores. (2ª ed.). Cengage Learning, 5.

Parlamento Europeu e do Conselho (2002). “Regulamento (CE) nº. 1606/2002”, de 19 de Julho de 2002. Relativo à aplicação das normas internacionais de contabilidade. Jornal Oficial das Comunidades Europeias 1ª série, 243 (julho): 1-4. Disponível em: <https://op.europa.eu/en/publication-detail/-/publication/063990c7-2ce2-4e5c-b0cc-5eba713d7d08/language-pt>

Pereira, R., Estevam, M., e Almeida, R. (2009). Harmonização contabilística internacional: análise das suas implicações em Portugal. Bnomic.

Pinheiro, C. F. R., Azevedo, G. M. C., e Cruz, S. N. S. R. A. (2013). Do POC ao SNC: Evolução e Aspectos Diferenciadores. Revista Portuguesa de Contabilidade, 3 (10), 1-17

Pires, A. (2009). Sistema de normalização contabilística: do POC ao SNC. Publisher Team.



Rayburn, L. G. (1996). *Cost Accounting – Using a Cost Management Approach*. (6<sup>th</sup> ed.). Editora Irwin.

Rodrigues, L. L. (2010). A adopção pela primeira vez do SNC: a norma contabilística e de relato financeiro 3 (NCRF 3). *Revista TOC - Edição especial SNC*, 31-36.

Rodrigues, L. L., e Pereira, A. A. C. (2004). *Manual de contabilidade internacional: a diversidade contabilística e o processo de harmonização internacional*. Publisher Team.

Sá, A. L. (1997). *História Geral e das Doutrinas da Contabilidade*. Atlas, 9

Sá, A. L. (2010). *Teoria da Contabilidade*. (5<sup>a</sup> ed.). Atlas, 21-59

